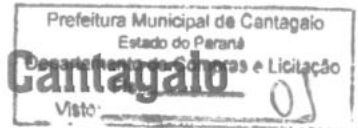




Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Data: 25 de janeiro de 2021.

REF.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.

Prezados,

Solicitamos a realização de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMBATE AO COVID-19.

Considerando que a Secretaria de Saúde não dispõe de contratos vigentes para aquisição de medicamentos de combate ao covid-19, tendo em vista o aumento de casos, inclusive óbitos ocorrendo em decorrência do novo vírus, faz-se necessária a referida aquisição de forma emergencial, para que possamos atender a população com o tratamento adequado da doença.

Anexo orçamentos.

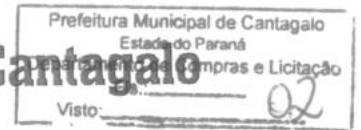
Atenciosamente,


Ernesto Giacomin
Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O COMBATE AO COVID-19.**

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria de Saúde não dispõe em estoque dos medicamentos para combate ao COVID-19, em quantidade suficiente para suprir o atendimento, tendo em vista que alguns dos itens nem em estoque não há mais unidades, fato que requer a aquisição de forma emergencial, sendo que já tivemos mais um óbito nesta semana, e não podemos esperar o prazo legal de uma licitação para adquirir tais medicamentos.

Observa-se que não há contrato/ata de registro de preços vigente em relação aos itens que necessitamos adquirir, sendo que tais itens são de suma importância para o tratamento da COVID-19, para que ocorra a preservação da vida dos cidadãos.

Verificados os valores demandados para a contratação, verifica-se que estes enquadram-se no limite estabelecido no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

3. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

O art. 24, inciso IV da lei nº. 8.666/93 possibilita a dispensa de licitação nos “*casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos*”.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os itens a serem adquiridos consiste em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	COMPR	5000	1,710	8.550,00
2	AZITROMICINA 600MG - SUSPENSÃO ORAL DE 15 ML O FRASCO	FRASCO	290	9,999	2.899,71
3	IVERMECTINA 6MG -	COMPR	4200	0,500	2.100,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	COMPRIMIDO						
4	PREDNISONA COMPRIMIDO	20MG	-	COMPR	3500	0,267	934,50
VALOR TOTAL R\$							R\$ 14.484,21

Através deste projeto executivo traz-se à baila que os medicamentos a serem adquiridos fazem parte de acordo com o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em nível assistencial em caso de surto e define o nível de resposta correspondente a ser configurada, em cada nível de resposta.

Em 29 de dezembro de 2019, um hospital em Wuhan admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as quatro haviam trabalhado no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Huanan, que vende aves vivas, produtos aquáticos e vários tipos de animais selvagens ao público. O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças (CDC-China) e os epidemiologistas de campo da China (FETP-China) encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado e, em 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram esse cluster ao CDC da China.

A partir desse momento uma série de ações foram adotadas, culminando com a ativação no dia 22 de janeiro de 2020 do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19), do Ministério da Saúde (MS) coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS.

O Brasil adota a ferramenta de classificação de emergência em três níveis, seguindo a mesma linha utilizada globalmente na preparação e resposta em todo o mundo. Deste modo, recomenda-se que as Secretarias de Saúde dos Municípios, Estados e Governo Federal, bem como serviços de saúde pública ou privada, agências, empresas tomem nota deste plano na elaboração de seus planos de contingência e medidas de resposta. Toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos vigentes.

Baseando-se na organização a nível nacional de antecipação da problemática, com experiência adquirida em outros países que foram fortemente atingidos pelo vírus, seguindo o plano nacional de níveis de resposta:

Níveis de resposta

Este plano é composto por três níveis de resposta: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do novo Coronavírus afetar o Brasil e seu impacto para a saúde pública. Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

Transmissibilidade da doença, como seu modo de transmissão, eficácia da transmissão entre reservatórios para humanos ou humano para humano, capacidade de sustentar o nível da comunidade e surtos;

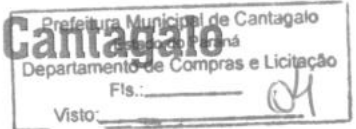
Propagação geográfica do novo Coronavírus (COVID-19) entre humanos, animais, como a distribuição global das áreas afetadas, o volume de comércio e viagens entre as áreas afetadas e outras unidades federadas;

Gravidade clínica da doença, como complicações graves, internações e mortes;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Vulnerabilidade da população, incluindo imunidade pré-existente, grupos-alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;

Disponibilidade de medidas preventivas, como vacinas e possíveis tratamentos; e Recomendações da Organização Mundial da Saúde e evidências científicas publicadas em revistas científicas.

A Secretaria de Vigilância em Saúde destaca que, até o momento, fatos e conhecimentos sobre o novo coronavírus (COVID-19) disponíveis são limitados. Há muitas incertezas no modo exato de transmissão e os possíveis reservatórios. As taxas de letalidade, mortalidade e transmissibilidade não são definitivas e estão subestimadas ou superestimadas. As evidências epidemiológicas e clínicas ainda estão sendo descritas e a história natural desta doença está sendo construída. As informações cruciais para apoiar avaliação dos fatores mencionados, como infectividade, transmissibilidade, taxa de complicações, letalidade, mortalidade, serão gradualmente disponibilizadas.

O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

Como exemplo, na epidemia de MERS-CoV, alguns estudos apoiaram a premissa de que os camelos são uma provável fonte de infecção para humanos. Deste modo, a população é recomendada a evitar visitas às fazendas, áreas de celeiros ou ambientes de mercado onde os camelos estão presentes e evite o contato com animais, especialmente camelos, durante a viagens ao oriente médio. Situações similares poderão acontecer pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

NÍVEL DE RESPOSTA: ALERTA

O Nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução do SARS-COV-2 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.

Neste nível de resposta a estrutura do COE é simplificada e restrita aos órgãos e instituições mais relacionados com a competência de detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da infecção humana pelo novo coronavírus. Nesse momento inicial, várias doenças respiratórias comuns poderão ser fator de confusão. Para isso, é necessário dispor de todas as definições de caso que contemplem situações possíveis, incluindo a definição de caso excluído.

Importante salientar a todos os serviços que as definições serão suficientemente sensíveis no início e progridem para maior especificidade. No entanto, mesmo no início, alguns casos podem não se enquadrar na definição adotada. Nessas situações, deve-se avaliar caso a caso, devendo prevalecer a conduta clínica local, mesmo que o caso em questão não seja incluído para investigação, no primeiro momento.

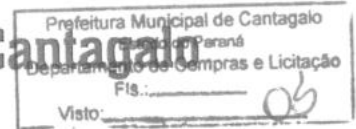
A Composição do COE-COVID-19 neste nível levará em consideração as Secretarias do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais e Municipais relacionadas, além de instituições convidadas Ad-Hoc.

NÍVEL DE RESPOSTA: PERIGO IMINENTE



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização.

Neste nível de resposta a estrutura do COE será ampliada com a presença de órgãos fora do setor saúde, mas que tenham relação com a resposta coordenada ao evento.

NÍVEL DE RESPOSTA: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)

Nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19), no território nacional, ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Estas situações configuram condições para recomendação ao Ministro da Saúde de declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN.

Artigo 4º A declaração de ESPIN será efetuada pelo Poder Executivo federal, por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde, após análise de recomendação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, nos casos de situações epidemiológicas.

Esse nível de Emergência está organizado em duas fases.

Fase de contenção

Nesta fase a introdução da doença no país é uma questão de tempo. Por isso, todas as ações e medidas são adotadas para identificar oportunamente e evitar a dispersão do vírus, ou seja, as estratégias devem ser voltadas para evitar que o vírus seja transmitido de pessoa a pessoa, de modo sustentado.

Na fase de contenção, a atenção à saúde possui mais ações do que a vigilância, compra e abastecimento de EPIs e definições para a rede de urgência e emergência. Quarentena domiciliar para casos leves e Estratégia de monitoramento domiciliar para evitar a ocupação de leitos desnecessariamente.

As atividades de preparação e resposta devem ser revisadas e reforçadas na rede de atenção para o adequado atendimento dos casos confirmados, com medidas de proteção adicionais, registro das informações para que a vigilância possa consolidar e descrever o perfil da doença no Brasil, bem como enviar à OMS.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Os Planos de Contingência dos Estados e municípios devem estar elaborados e publicitados, contendo, dentre outras informações, a organização da rede de atenção hospitalar.

Toda rede de atenção à saúde do SUS deve ser alertada para a atual fase, com o objetivo de maior sensibilização dos profissionais de saúde para detecção de casos suspeitos, manejo adequado desses pacientes, bem como reforço do uso de EPI.

Os estoques dos EPI preconizados também devem ser checados e aquisições emergenciais podem ser acionadas, caso necessário.

Grau de atividade nesta fase por setor:

Atenção Primária em Saúde: +

Vigilância em Saúde: ++

Atenção Especializada em Saúde: +++

Fase de mitigação

A partir deste momento, não se realiza o teste de todos os casos, apenas de casos graves em UTI. As ações e medidas devem ser adotadas para evitar a ocorrência de casos graves e óbitos. Assim, medidas de atenção hospitalar para os casos graves e medidas restritivas individuais de isolamento e quarentena domiciliar para os casos leves, devem ser adotadas para evitar óbitos e o agravamento dos casos.

Esse fortalecimento da atenção PRIMÁRIA ao paciente deve ocorrer no nível local, com a adoção das medidas já estabelecidas nos protocolos de doenças respiratórias. Adicionalmente, caso seja evidenciada a possibilidade de superação da capacidade de resposta hospitalar para atendimento dos casos graves, adaptação e ampliação de leitos e áreas hospitalares e a contratação emergencial de leitos de UTI pode ser necessária, com o objetivo de evitar óbitos.

Atualmente em esfera nacional/estadual estamos em nível de emergência deste modo visando o protocolo elaborado pelo MS, buscamos no município atingir o nível de assistência e resposta adequado:

São recomendações a nível de Assistência:

Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG e SRAG.

Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de saúde, que fazem parte da rede de atenção, a elaborarem e ou adotarem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros.

Normatizar a regulação e manejo clínico para casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o novo coronavírus (COVID-19).

Estimular a organização da rede de manejo clínico e formular capacitações de trabalhadores sobre o fluxo de pacientes suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

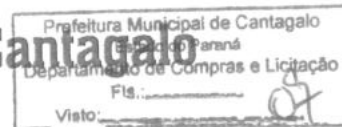
Orientar o monitoramento de casos de SG e SRAG nos serviços de saúde.

Mobilizar os serviços hospitalares de referência para a preparação/atualização dos planos de contingência.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Fortalecer junto aos estados e municípios a importância de implementar precauções para em situações especiais no enfrentamento de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Realizar levantamento nas unidades federadas (UF) para identificar a capacidade de atendimento especializado para casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Estimular os serviços de saúde públicos e privados das unidades federadas para avaliação de estoque disponível de equipamento de proteção individual (EPI), conforme recomendação da Anvisa (Link: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04>)

No âmbito municipal, o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, segue os passos e orientações do ministério da Saúde e da OMS (Organização mundial da Saúde), já tendo sido implantado, diversas campanhas de auto proteção, estimulando o uso de proteção individual e o distanciamento social, edição dos decretos 52/2020, 54/2020 e 64/2020 determinando regramentos para funcionamento do comércio e circulação de pessoas. Ainda como planejamento estrutural, devido às incertezas quanto a evolução da situação de emergência no âmbito local, e em se tratando da segurança a vida, o município de Cantagalo editou o decreto N° 64/2020, Requisitando Administrativamente o Imóvel que menciona, para implantação de Hospital de Campanha, visando o atendimento de possíveis casos relacionados ao novo Corona Vírus.

A Secretaria de Saúde Municipal não possui nenhum contrato vigente para aquisição de tais itens, fato que se justifica a aquisição emergencial.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo para a entrega dos medicamento é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da requisição da de compras.

5.2. O local para entrega é a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantagalo/PR.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- Receber os medicamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- c) Não aceitar o recebimento dos medicamentos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendam as exigências da Administração.
- d) Fiscalizar a entrega dos medicamentos, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos medicamentos, objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos medicamentos.
- g) Garantir a qualidade dos medicamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- h) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

9. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

9.1. Conforme a quantidade que a Secretaria necessita para este momento, o valor a ser desembolsado consiste em R\$ 14.923,50 (quatorze mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), **devendo** o pagamento ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após conferência pela Secretaria Requisitante, mediante apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, **agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado**, e manutenção das condições de habilitação.

9.2. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

9.3. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo/PR, 25 de janeiro de 2021.



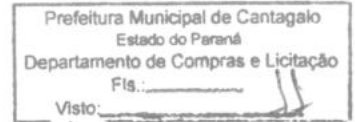
Ernesto Giacomini
Secretário de Saúde

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

CNPJ : 09.182.725/0001-12

AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 98 - MILHO BRANCO

JUIZ DE FORA - MG - 36083-770 - Tel: (32)2101-1556

**Orçamento****Nº. 367368****Cond. Pgto: A COMBINAR****0**

Cliente: 9622 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Vendedor: 74 CAIXA DE OPORTUNIDADES

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Inscrição:

Tel: (42)3636-1185

Endereço: R CINDERELA, 379

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTAGALO

PR 85.160-000

Data do Pedido : 21/01/2021 Frete: 0,00 % Desconto

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
204690 62,400	AZITROMICINA 500MG CPR REV AZITROPHAR- PHARLAB	CP	5.000,00	1,710800	8.554,00
194310 63,180	AZITROMICINA 600MG (40MG/ML)SUSP ORAL 15ML GEN-PRA	FR	290,00	9,999690	2.899,91

Peso total estimado (kg): 88,050 Valor Total: R\$ 11.453,91

ATENÇÃO! Face à pandemia decorrente do Covid-19, esta proposta tem as seguintes condições:1 - Este orçamento **NÃO GARANTE A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE;**2 - Os produtos só serão resguardados para o cliente, **no ato de recebimento da nota de empenho ou instrumento congênere, quando então poderão ter sofrido alguma modificação de disponibilidade;**

3 - A empresa se resguarda no direito de retirar a proposta a qualquer tempo, devido à falta repentina de produtos no mercado ou outra questão superveniente à cotação;

4 - O empenho deverá ser na modalidade de "estimativa", face às condições incertas de transporte decorrentes da pandemia. Não nos obrigamos à entregas totais de de imediato.

Validade da Proposta: 1 Dia

Produtos sujeitos a disponibilidade do estoque no momento da confirmação da compra.

Este documento não possui Valor Fiscal - Não é Válido como Garantia de Mercadoria

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

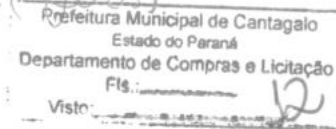
CNPJ : 09.182.725/0001-12

AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 98 - MILHO BRANCO

JUIZ DE FORA - MG - 36083-770 - Tel: (32)2101-1556

(32) 2101-1572

(32) 99815-0626

**Orçamento****Nº. 367368****Cond. Pgto: A COMBINAR****0**

Cliente: 9622 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Vendedor:** 74 CAIXA DE OPORTUNIDADES
CNPJ: 09.556.006/0001-14 **Inscrição:** **Tel:** (42)3636-1185
Endereço: R CINDERELA, 379
Bairro: CENTRO
Cidade: CANTAGALO PR 85.160-000

Data do Pedido : 21/01/2021 **Frete:** 0,00 **% Desconto**

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1690 62,400	AZITROMICINA 500MG CPR REV AZITROPHAR- PHARLAB	CP	7.500,00	1,710800	12.831,00
194310 63,180	AZITROMICINA 600MG (40MG/ML)SUSP ORAL 15ML GEN-PRA	FR	300,00	9,999300	2.999,79

Peso total estimado (kg): 126,000 **Valor Total:** R\$ 15.830,79

ATENÇÃO! Face à pandemia decorrente do Covid-19, esta proposta tem as seguintes condições:

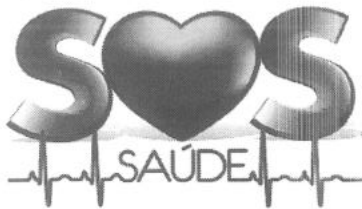
- 1 - Este orçamento **NÃO GARANTE A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE;**
- 2 - Os produtos só serão resguardados para o cliente, no ato de recebimento da nota de empenho ou instrumento congênere, quando então poderão ter sofrido alguma modificação de disponibilidade;
- 3 - A empresa se resguarda no direito de retirar a proposta a qualquer tempo, devido à falta repentina de produtos no mercado ou outra questão superveniente à cotação;
- 4 - O empenho deverá ser na modalidade de "estimativa", face às condições incertas de transporte decorrentes da pandemia. Não nos obrigamos à entregas totais de de imediato.

Entrega: 5 dias

Validade da Proposta: 1 Dia

Produtos sujeitos a disponibilidade do estoque no momento da confirmação da compra.

Este documento não possui Valor Fiscal - Não é Válido como Garantia de Mercadoria



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
AV PORTUGAL, 5.201 - ZONA I-A
UMUARAMA PR

Fone: 4420200822

E-mail: nfe.sosdistribuidora@gmail.com

CNPJ: 28.289.799/0001-05

I.E: 9075831630

Cliente: 423 FUNDO MUNICIPIO DE SAUDE DE CANTAGALO

CNPJ/CPF:09.556.006/0001-14 **Inscrição/RG:**

Endereço:GETULIO VARGAS Nº 137

Bairro: CENTRO

Complemento:

CEP:28500000

Cidade: CANTAGALO - PR

Telefone:4236361185

Vendedor:SOS

ORCAMENTO

Nº: 14.428

Emissão: 21/01/2021

Total Pedido: 20.718,48

ITENS DO ORCAMENTO

Cód	Produto	lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	qtde	R\$ Unit	R\$ Total
14.054	AZITROMICINA 500MG CPR (AZITROPHAR)	20006425	02/12/2020	31/12/2022	PHARLAB	CPR	7.500	2,4000	18.000,0000
60	IVERMECTINA 6MG CPR (GEN)	057050	12/08/2020	12/08/2022	VITAPAN/VITAMEI	CPR	2.508	0,5000	1.254,0000
4.322	PREDNISONA 20MG CPR (GEN)	AX983	24/04/2020	31/03/2022	SANVAL- HIPOLAB	CPR	4.520	0,3240	1.464,4800

Frete: 0,00

Desconto: 0,00

Total Pedido: 20.718,48

Condição de Pagamento: 30

V-1:20/02/21 R\$: 20.718,48

Assinatura

Obs:PROPOSTA VALIDA EM QUANTO DURAR ESTOQUE.

SIMONE 21/01/2021 - 11:38:14

Data: 21/01/2021 Hora: 11:38:16

Comprador:

Data de incl:21/01/2021 - 11:38:14

TOLEMED - RINALDI COGO LTDA.
 MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - ORTOPÉDICOS
 ODONTOLÓGICOS E DIST. DE MEDICAMENTOS
 CNPJ. 07.269.677/0001-79 - I.E. 90336358-40
 ALVARÁ - 248151



Proporcionando bem estar

(45) 3252-0824
 www.tolemed.com.br
 0800 600 0824

ANEXO I

PLANILHA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Ao Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

CANTAGALO - PR

Proponente: RINALDI & COGO LTDA.

Endereço: Rua Almirante Barroso 2337 Centro Toledo-PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ALVARÁ
 CNPJ

Item	Codigos	Descrição dos Produtos	Und.	Qtde	Marca	V.Unit	Total
1		AZITROMICINA 500MG	COMP	7500	GEOLAB	2,4100	R\$ 18.075,00
2		AZITROMICINA 600MG	FRASCO	1.500	PRATI	10,3600	R\$ 15.540,00
3		PREDNISONA 20MG	COMP	7.500	SANVAL	0,2670	R\$ 2.002,50
4		IVERMECTINA	COMP	5.000	VITAMED	2,9600	R\$ 14.800,00
5		CREME PARA ASSADURA - PRATIDERM	BISNAGA	10	PRATI	8,4500	R\$ 84,50
6		FILTRO SOLAR FATOR 30	FRANCO	50	FRANCEFARMA	18,1000	R\$ 905,00
7		FRALDA GERIATRICA TAM G	PCT	30	MAXCLEAN	14,1100	R\$ 423,30
8		FRALDA GERIATRICA TAM M	PCT	40	MAXCLEAN	14,1100	R\$ 564,40
9		FRALDA GERIATRICA TAM P	PCT	20	MAXCLEAN	14,1100	R\$ 282,20

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls. _____
 Visto: _____

TOLEMED - RINALDI COGO LTDA.
 MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - ORTOPÉDICOS
 ODONTOLÓGICOS E DIST. DE MEDICAMENTOS
 CNPJ. 07.269.677/0001-79 - I.E. 90336358-40
 ALVARÁ - 248151

Item	Codigos	Descrição dos Produtos	Und.	Qtde	Marca	V.Unit	Total
10		FRALDA PEDIATRICA TAM P (VALIDADE 05/2021)	PCT	20	DESCARPACK	4,5000	R\$ 90,00
11		FRALDA PEDIATRICA TAM G (VALIDADE 05/2021)	PCT	35	DESCARPACK	4,5000	R\$ 157,50
12		FRALDA PEDIATRICA TAM GG (VALIDADE 05/2021)	PCT	30	DESCARPACK	4,5000	R\$ 135,00
		:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:	:<X>:	:<X>:		:<X>:	R\$ 53.059,40
							R\$ 53.059,40

NOS PREÇOS UNITÁRIOS ESTÃO INCLUIDOS, ALÉM DO LUCRO, TODAS AS DESPESAS E CUSTOS COMO FRETE, EMBALAGEM, SEGURO, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA E TODAS AS DEMAIS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

AG. 0587-8 - C/C 37.861 - 5 - BANCO DO BRASIL S/A

>>PRAZO DE ENTREGA: a combinar.

>>PRAZO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega.

TOLEDO PR, 22 DE JANEIRO DE 2021

07.269.677/0001-79
 90336358-40
 RINALDI COGO LTDA
 RUA ALMA BARROSO, 2487-SL. 02-CENTRO
 (45) 3252-0324 CEP: 81590-020 - TOLEDO - PR.

TOLEMED DIST. MEDICAMENTOS
 Rinaldi & Cogo Ltda - C.N.P.J.: 07.269.677/0001-79

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 Visto: _____



Distribuidora de Produtos Hospitalares

**PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI**

Rua Joaquim Távora, 2983
Bairro: PQ São Paulo
CEP: 85803-750
Cascavel - Paraná
Telefone: (45) 3035-1935
CNPJ: 20.138.626/0001-76

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visão: 16

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO PR
SECRETARIA DE SAÚDE
ORÇAMENTO

Item	Quant	Unid	Produto	Valor Unit	Valor total
1	7500	CP	AZITROMICINA 500MG	2,59	19425,00
2	1500	FR	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML	12,39	18585,00
3	7500	CP	PREDNISONA 20MG	0,30	2242,50
4	5000	CP	IVERMECTINA 6MG	7,89	39450,00
					79702,50

Validade da proposta: 5 dias

Prazo de entrega: 5 dias

CASCAVEL 13 DE JANEIRO DE 2021

20.138.626/0001-76

PHARMED DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Ponta Grossa, 3188 - Sala A
São Cristóvão
CEP: 85.816-270 - Cascavel - PR

**FERNAMED LTDA - EPP**

CNPJ 04.759.433/0001-86 I.E.: 902.56959-65
Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 - Vila Tolentino
Cascavel - PR - CEP: 85802-240 Fone: (45) 3225-8636
E-mail: fernamed.licitacao@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____

Cascavel, 13 de Janeiro de 2021

À
Prefeitura Municipal de Cantagalo - Paraná
Dpto. Compras e Licitações

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Produtos	VI. Unit.	VI. Total
1	7.500	Cpr	Azitromicina 500mg	R\$ 2,89	R\$ 21.675,00
2	1.500	Fr	Azitromicina 600mg susp. 15ml	R\$ 12,45	R\$ 18.675,00
3	7.500	Cpr	Prednisona 20mg	R\$ 0,36	R\$ 2.700,00
4	5.000	Cpr	Ivermectina 6mg	R\$ 9,98	R\$ 49.900,00
Total:					R\$ 92.950,00

Total Global:

R\$ 92.950,00 Noventa e Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais

Atenciosamente,

Gelson Martins Teixeira
Fone: (45) 3225-8636
E-mail: fernamed@uol.com.br

04 759 433 / 0001-86

FERNAMED LTDA

Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058
Vila Tolentino - 85802-240
Cascavel - Paraná

PROLIFE Cirúrgica

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____

ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Santa Catarina, 850, centro
Cascavel-Paraná

Telefone: (45) 3222-3373

e-mail: faturamentoprolife@hotmail.com

CNPJ: 85.477.586/0001-32 Insc. Est: 42210416-02

I: ANA PAULA
A:

ORÇAMENTO

Nº: 36.803

Total Pedido:

51.450,00

Emissão: 14/01/2021	Vendedor: EMPRESA	
Cliente: 15.552 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		
CNPJ/CPF: 09.556.006/0001-14	Inscrição/RG: ISENT0	Telefone: 42 3636-1178
Endereço: RUA CINDERELA	Nº: S/N	Compl:
Bairro: CENTRO	Cidade: CANTAGALO	UF: PR CEP: 85160000
Comprador:	Dt Incl: 14/01/2021 - 14:54:44	

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total
42	AZITROMICINA 500MG - AZITROPHAR		PHARLAB	CP	7.500	2,86000	21.450,00
639	AZITROMICINA 600MG PÓ P/SUSPENSÃO 15ML + DILUENTE		PRATI DON. FR		1.500	13,90000	20.850,00
1.399	IVERMECTINA 6MG		VITAMEDIC	CP	5.000	1,35000	6.750,00
253	PREDNISONA 20MG		SANVAL	CP	7.500	0,32000	2.400,00

Frete:

Desconto: 0,00

Total Pedido:

51.450,00

Condição de Pagamento:

V-1:24/01/21 R\$: 51.450,00

ECO FARMAS COM. MEDIC. LTDA.

CNPJ 85.477.586/0001-32

Dptº Compras

Assinatura

Obs:

ORÇAMENTO

VALIDADE 10 DIAS

Data: 14/01/2021 Hora: 14:54:52

REALMED

Realmed Distribuidora Ltda

Rua Belo Horizonte, 2150 Alto Alcgrc
Cascavel-PR CEP: 85.802-010 Fone (45)3039-3076
CNPJ: 17.263.792/0001-90 I.E. 9061647284
Email: realmeddistribuidora@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO PR

ORÇAMENTO

Item	Quant	Unid	Produto	Valor Unit	Valor total
1	7500	CP	AZITROMICINA 500MG	2,88	21600,00
2	1500	FR	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML	12,46	18690,00
3	7500	CP	PREDNISONA 20MG	0,33	2475,00
4	5000	CP	IVERMECTINA 6MG	10,05	50250,00
				Total	93015,00

VALIDADE 30 DIAS

CASCAVEL PR 13 DE JANEIRO DE 2021

Lucas Augusto
17.263.792/0001-90
I. E. 906.16472-84
REALMED DISTRIBUIDORA
LTDA. - EPP
RUA BELO HORIZONTE, 2209
NEVA - CEP 85802-229
CASCAVEL - PARANÁ

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
RINALDI & COGO LTDA - ME
CNPJ 07.269.677/0001-79

EDSON JOSE RINALDI, BRASILEIRO, natural de CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/08/1975, comerciante, portador do CPF sob o n.º 865.677.729-72, Carteira de Identidade n.º 63315885 SSP/PR, residente e domiciliado à RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, n.º 1665, APTO 04 Bairro CENTRO, TOLEDO/PR, CEP: 85900-180.

ENISE COGO RINALDI, BRASILEIRA, natural de TOLEDO/PR, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/03/1975, farmacêutica, portadora do CPF sob o n.º 913.627.769-04, Carteira de Identidade n.º 57637102 SSP/PR, residente e domiciliada à RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, n.º 1665, APTO 04 TOLEDO/PR, Bairro CENTRO, CEP: 85900-180, únicos sócios da Sociedade Limitada,

RINALDI & COGO LTDA - ME, com sede na Rua Almirante Barroso, 2337, Sala 02, Centro, Toledo/PR, CEP 85900-020, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 41205427158 em 11/03/2005, Segunda Alteração registrada na Junta Comercial, sob o n.º 20060377461 em 15/02/2006 e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.269.677/0001-79 resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - O capital social que é de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), divididos em 78.000 (Setenta e Oito Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) Real cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil) Reais, divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de capital com valor nominal de R\$ 1,00 (Um) Real cada uma.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O aumento de capital é de R\$ 422.000,00 (Quatrocentos e vinte e Dois Mil) Reais na proporção de 50% para cada sócio.

PARAGRAFO SEGUNDO: Para aumento de capital será utilizado o saldo dos lucros acumulados constante no balanço da empresa em 31/12/2011 conforme livro diário razão sob o n.º 009 registrado na Junta comercial com o n.º 12/045892-6 em 18 de Maio de 2012.

Cláusula 2ª - O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, face as alterações efetuadas, fica assim distribuído:

Nome	Percentual	Cotas	Valor
EDSON JOSE RINALDI	50,00 %	250.000	250.000,00
ENISE COGO RINALDI	50,00 %	250.000	250.000,00
Total	100,00 %	500.000	500.000,00

Cláusula 3ª - A administração da sociedade antes exercida pelo sócio **EDSON JOSE RINALDI** passa a ser exercida pelo sócios **EDSON JOSE RINALDI** e **ENISE COGO RINALDI**, a qual compete o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios; **PROIBIÇÕES:** aval, endosso, fiança e caução de favor.

Página 1 de 5



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
RINALDI & COGO LTDA - ME
CNPJ 07.269.677/0001-79

Cláusula 4ª - Os administradores EDSON JOSE RINALDI e ENISE COGO RINALDI declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 5ª - O objeto social que era Comercio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano; de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares e laboratoriais; de produtos odontológicos; de próteses e artigos de ortopedia e de cosméticos e produtos de perfumaria passa a ser: Comercio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano; Comércio atacadista e varejista de produtos de consumo médicos e hospitalares, de instrumentos e materiais cirurgicos, laboratoriais e odontológicos; próteses e artigos de ortopedia; Produtos de limpeza, saneantes, cosméticos e de perfumaria, veterinários, materiais educativos e de expediente, de brinquedos e de livreria, equipamentos de proteção individual e de segurança do trabalho, aparelhos e equipamentos eletro-médico, eletro-hospitalares e seus componentes, equipamentos eletrônicos; Móveis e utensílios, artigos de cama, mesa e banho. esportivos e confecções, comércio de bebidas e alimentos nutricionais. CNAE 4644-3/01;4645-1/01;4645-1/03;4645-1/02;4664-8/00;4773-3/00;4649-4/04;4642-7/02;4686-9/02;4644-3/02;4646-0/01;4647-8/01;4637-1/99

Cláusula 6ª - Tendo em vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RINALDI & COGO LTDA - ME

EDSON JOSE RINALDI, BRASILEIRO, natural de CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/08/1975, comerciante, portador do CPF sob o n.º 865.677.729-72, Carteira de Identidade n.º 63315885 SSP/PR, residente e domiciliado à RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, n.º 1665, APTO 04 Bairro CENTRO, TOLEDO/PR, CEP: 85900-180.

ENISE COGO RINALDI, BRASILEIRA, natural de TOLEDO/PR, Casado(a) sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/03/1975, farmacêutica, portadora do CPF sob o n.º 913.627.769-04, Carteira de Identidade n.º 57637102 SSP/PR, residente e domiciliada à RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, n.º 1665, APTO 04 TOLEDO/PR, Bairro CENTRO, CEP: 85900-180, únicos sócios da Sociedade Limitada,

RINALDI & COGO LTDA - ME, com sede na Rua Almirante Barroso, 2337, Sala 02, Centro, Toledo/PR, CEP 85900-020, registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º 41205427158 em 11/03/2005, Segunda Alteração registrada na Junta Comercial, sob o n.º 20060377461 em 15/02/2006

Página 2 de 5



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 36311706208262391207-2
Data: 17/06/2020 17:22:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92175-L4LJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
RINALDI & COGO LTDA - ME
CNPJ 07.269.677/0001-79

e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.269.677/0001-79 resolvem consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social RINALDI & COGO LTDA - ME.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de TOLEDO, na rua ALMIRANTE BARROSO, n.º 2337, SALA 02 Bairro CENTRO, CEP: 85900-020.

Cláusula 3ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano; Comércio atacadista e varejista de produtos de consumo médicos e hospitalares, de instrumentos e materiais cirurgicos, laboratoriais e odontológicos; próteses e artigos de ortopedia; Produtos de limpeza, saneantes, cosméticos e de perfumaria, veterinários, materiais educativos e de expediente, de brinquedos e de livreria, equipamentos de proteção individual e de segurança do trabalho, aparelhos e equipamentos eletro-médico, eletro-hospitalares e seus componentes, equipamentos eletrônicos; Móveis e utensílios, artigos de cama, mesa e banho, esportivos e confecções, comércio de bebidas e alimentos nutricionais. CNAE 4644-3/01;4645-1/01;4645-1/03;4645-1/02;4664-8/00;4773-3/00;4649-4/04;4642-7/02;4686-9/02;4644-3/02;4646-0/01;4647-8/01;4637-1/99.

Cláusula 5ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 28/03/2005.

Cláusula 7ª - O capital social é de 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
EDSON JOSE RINALDI	50,00 %	250.000	250.000,00
ENISE COGO RINALDI	50,00 %	250.000	250.000,00
Total	100,00 %	500.000	500.000,00

Cláusula 8ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Página 3 de 5



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 36311706208262391207-3
Data: 17/06/2020 17:22:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92176-31F4;

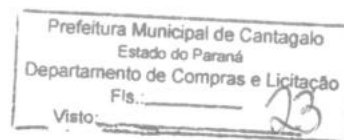


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
RINALDI & COGO LTDA - ME
CNPJ 07.269.677/0001-79



Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª - A sociedade é administrada por 2 (de) sócios.

Cláusula 11ª - A sociedade tem como administradores os sócios: EDSON JOSE RINALDI e ENISE COGO RINALDI.

Cláusula 12ª - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 13ª - É expressamente vedado a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 16ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 17ª - Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada um.

Cláusula 18ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 19ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 20ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 21ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres são apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 4 de 5



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 36311706208262391207-4
Data: 17/06/2020 17:22:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92177-BMZN;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
RINALDI & COGO LTDA - ME
CNPJ 07.269.677/0001-79

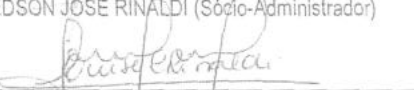
Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula 22ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de TOLEDO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


TOLEDO/PR, 30 de Julho de 2012.


EDSON JOSE RINALDI (Sócio-Administrador)


ENISE COGO RINALDI (Sócia-Administradora)

TESTEMUNHA


WILSON STEFFEN
3.152.860-7 SSP/PR


RUBENS DIAS DE SOUZA
5040037-9 SSP/PR

Página 5 de 5



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RINALDI e COGO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RINALDI e COGO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2020 08:15:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RINALDI e COGO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 36311706208262391207-1 36311706208262391207-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfb84fc992f7bdbca3cc0eef2e6f4357562e300301fc74dcd74771cff6d68b9c7707af58a2d33420223bde5afd4c2dc64ccb8496e6f1f94c85f30d06



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDSON JOSE RINALDI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6331588-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 865.677.729-72 25/08/1975

FILIAÇÃO
 ABDENO RINALDI
 ANTONIA RINALDI

PERMISSÃO ACC CAT. HAR
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01420608779 09/09/2020 20/09/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

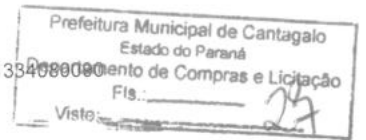
LOCAL DATA EMISSÃO
 TOLEDO, PR 09/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 91045757824
 PR909723662

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1148399479

PROIBIDO PLASTIFICAR 1148399479



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RINALDI e COGO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RINALDI e COGO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 14:08:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RINALDI e COGO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1406133

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 13:35:05 (hora local)**.

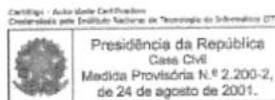
¹**Código de Autenticação Digital:** 36310312191334080090-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdcd5a181c669ea33703d3b9b616c521c7fd4c2dc64ccb8496e6f1f94c85f30d061c8f3bce78223d2f5301707a3d9369f7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1727955947

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1727955947

Nome: ENISE COGO RINALDI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 5763710-2 SESP PR

CPF: 913.627.769-04 DATA NASCIMENTO: 13/03/1975

FILIAÇÃO: ERQUEMINTO JULIANO COGO GENI COGO

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: B

Nº REGISTRO: 03018021908 VALIDEZ: 05/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 25/05/1993

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 05/09/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: 81551566464 PR915057602

PARANÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/36311706206543527725>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 36311706206543527725-1
 Data: 17/06/2020 15:42:27
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC91683-EYQY;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RINALDI e COGO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RINALDI e COGO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2020 15:49:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RINALDI e COGO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 36311706206543527725-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e98720e73d4dd2eec28ae0115c0e9ee2d3080be6667d70e3d50eb8afcf4b36c51fc9dfd4c2dc64ccb8496e6f1f94c85f30d06



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.269.677/0001-79
Razão Social: RINALDI E COGO LTDA
Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 2337 SALA 02 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2021 a 13/02/2021

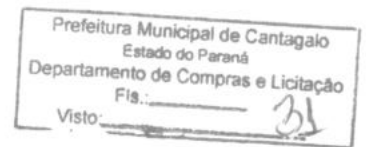
Certificação Número: 2021011502070178821601

Informação obtida em 21/01/2021 09:41:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023361633-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.269.677/0001-79
Nome: **RINALDI & COGO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

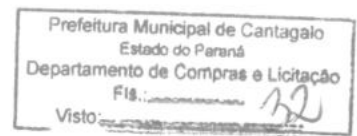
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RINALDI & COGO LTDA
CNPJ: 07.269.677/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:54 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: 75F7.74F8.9D20.1D18

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 54959/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/02/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QETJC4X8XP2

RAZÃO SOCIAL: RINALDI E COGO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
248151	07.269.677/0001-79	9033635840	248151
ENDEREÇO			
R, ALMIRANTE BARROSO, 2337 - TOLEMED - CENTRO CEP: 85900020 Toledo - PR			
ATIVIDADES			
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 10/12/2020.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RINALDI & COGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.269.677/0001-79

Certidão n°: 32526565/2020

Expedição: 10/12/2020, às 14:51:45

Validade: 07/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RINALDI & COGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.269.677/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/79651208209970083557



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79651208209970083557-1
 Data: 12/08/2020 16:29:02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI46203-Y5RL;



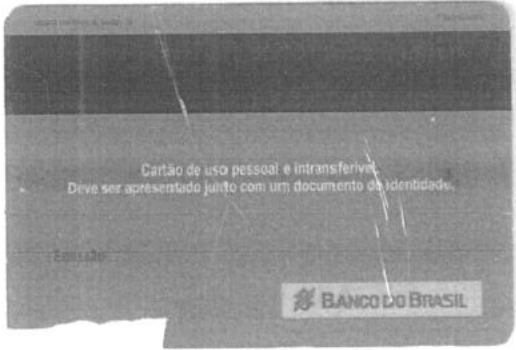
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 36



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79651208203023848315-1
Data: 12/08/2020 16:29:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI46202-SHFG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 5018

Razão Social: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 28.289.799/0001-05

Inscrição Municipal: 34957

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral (Exerce no endereço), 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios (Exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária (Exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** AVENIDA PORTUGAL, 5201, , ZONA I-A

CEP: 87504530

Local e data: Umuarama, quinta, 08 de outubro de 2020

* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: 20NPY8QKR1

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO ORTEGA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Av. Rio Branco, 3717 - CNPJ: 76.247.378/0001-56

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 30/09/20
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Tipo/Cadastro: 2 - 34957 - SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP

Usuário: WEB

Dados Contribuinte:

Tipo/Cadastro: 2 - 34957 - SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
CPF/CNPJ: 28.289.799/0001-05
Endereço: AV PORTUGAL, N.º. 5201
Bairro: ZONA I-A
Complemento:
Cidade: UMUARAMA - PR

Dados Cadastro Mobiliário:

Endereço: AV PORTUGAL 5201
Bairro: ZONA I-A Complemento:
Zona: Quadra: Lote:
Inscrição Cadastral:
Complemento Lote:

Valor por Dívida

Ano	Dívida	Desc	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação
2020	28	TX.FISC.FU	0	1, 2, 3	1.673,53	NO.EX

Cálculo n.º 2.

Valor por Dívida

Ano	Dívida	Desc	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação
-----	--------	------	--------	----------	-------	----------

Recibo do Sacado

		001-9					
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - Av. Rio Branco, 3717 - CNPJ: 76.247.378/0001-56				Agência/Código do Beneficiário 0645--9 / 10059-5	Especie R\$	Quantidade	Carteira / Nosso Número 31384231201573581
Número do Documento 1201573581		CPF/CNPJ 76.247.378/0001-56		Vencimento 30/09/2020		Valor documento 1.673,53	
(-) Descontos / Acréscimos	(-) Outras deduções	(+) Mora multa	(+) Outras acréscimos	(*) Valor cobrado			
<p>Pagado Tipo: 2 Cadastro: 34957 CNPJ_CPF:28.289.799/0001-05 - Nome: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP AVPORTUGAL, 5201 Cep.:87.504.530 Bairro: ZONA I-A Cidade:UMUARAMA / PR</p>							

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

		001-9		00190.00009 03138.423128 01573.581178 7 83940000167353			
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO						Vencimento 30/09/2020	
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - Av. Rio Branco, 3717 - CNPJ: 76.247.378/0001-56						Agência/Código do Beneficiário 0645--9 / 10059-5	
Data de Emissão 18/09/2020	Nro. do Doc. 1201573581	Especie Doc. RC	Acéite N	Data de Proc. 18/09/2020		Nosso Número 31384231201573581	
Uso do Banco	Carteira 17/019	Especie R\$	Quantidade	Valor		(*) Valor do Documento 1.673,53	
Instruções:						(-) Descontos / Abatimentos	
						(-) Outras Deduções	
						(+) Mora / Multa	
						(+) Outros Acréscimos	
Valor Principal: 1.673,53 Juros: 0,00 Multa: 0,00 Correção: 0,00 VALOR DESCONTO: 0,00						(=) Valor Cobrado	
<p>Pagador Tipo: 2 Cadastro: 34957 CNPJ_CPF:28.289.799/0001-05 Nome: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP AVPORTUGAL, 5201 Cep.:87.504.530 Bairro: ZONA I-A Cidade:UMUARAMA / PR</p>							



Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Boletos, Convênios e outros

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. _____
Visto: _____
G334291707350886011
29/04/2019 17:16:21

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/04/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.16.13
0645900645

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SOS D D P P S LTDA - EPP
AGENCIA: 645-9 CONTA: 60.639-1
EFETUADO POR: PAULO R MORETTO
=====

Convenio	TRIBUTOS MUNICIPAIS-PMU	
Código de Barras	81660000016-9	04354652201-2
	90430119000-8	00001691928-4
Data do pagamento		29/04/2019
Valor em Dinheiro		1.604,35
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		1.604,35

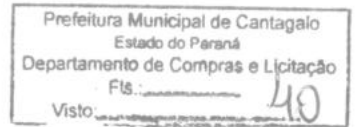
=====

DOCUMENTO: 042920
AUTENTICACAO SISBB:
9.6FE.926.177.AA1.256

Transação efetuada com sucesso por: JD018882 PAULO R MORETTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023244652-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.289.799/0001-05
Nome: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

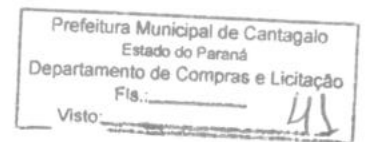
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

04/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **28.289.799/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:05 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **86EE.FD7E.BE6B.3ED3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 42

Certidão Negativa de Débitos N° 1167 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CPF/CNPJ n° 28.289.799/0001-05, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CPF/CNPJ n° 28.289.799/0001-05, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 192E578004C6115C35590D3044064C12

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/04/2021

Umuarama, terça-feira, 12 janeiro, 2021

FUNCIÓNÁRIO: WEB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.289.799/0001-05

Certidão nº: 83692/2021

Expedição: 04/01/2021, às 14:42:50

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.289.799/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

04/01/2021

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.289.799/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2017	
NOME EMPRESARIAL SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS SAUDE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PORTUGAL	NÚMERO 5201	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.504-530	BAIRRO/DISTRITO ZONA I-A	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOSSAUDEPR@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 2020-0822	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 14:37:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF N.º 28.289.799/0001-05
NIRE 41600750608**

Página 1 de 11

PAULO ROBSON MORETTO, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 28/12/1983, empresário, portador da carteira de identidade civil RG: 9.087.736-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF: 051.529.499-38, residente e domiciliado na Avenida Olinda, 2806, Casa 04, Bloco C, Jardim Cidade Alta, CEP: 87.502-350, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI - **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida Portugal, 5201, Zona I-A, Umuarama - PR, CEP: 87.504-530, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600750608 em sessão de 28/07/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.289.799/0001-05, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato a sócia:

EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO, brasileira, maior, solteira, nascida na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em 05/10/1998, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG: 13.484.248-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF: 109.050.809-39, residente e domiciliada na Rua Rodrigues Alves, nº 2839, Jardim Petrópolis, CEP: 87.506-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, passando para **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF N.º 28.289.799/0001-05
NIRE 41600750608**

Página 2 de 11

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato **PAULO ROBSON MORETTO** transfere por venda 190.000 (cento e noventa mil) quotas pelo valor nominal a sócia ingressante já qualificada **EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO**, assumindo doravante a sócia ingressante todos os direitos e obrigações de conformidade com contrato social.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social no valor total de R\$ 200.000 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
PAULO ROBSON MORETTO	10.000	5	10.000,00
EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO	190.000	95	190.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF N.º 28.289.799/0001-05
NIRE 41600750608**

Página 3 de 11

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 - CC.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada por **PAULO ROBSON MORETTO**, já qualificado, ao qual compete **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF N.º 28.289.799/0001-05
NIRE 41600750608**

Página 4 de 11

CLÁUSULA NONA – Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 28.289.799/0001-05**

PAULO ROBSON MORETTO, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 28/12/1983, empresário, portador da carteira de identidade civil RG: 9.087.736-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF: 051.529.499-38, residente e domiciliado na Avenida Olinda, 2806, Casa 04, Bloco C, Jardim Cidade Alta, CEP: 87.502-350, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná e

EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO, brasileira, maior, solteira, nascida na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em 05/10/1998, empresária, portadora da carteira de identidade civil RG: 13.484.248-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF: 109.050.809-39, residente e domiciliada na Rua Rodrigues Alves, nº 2839, Jardim Petrópolis, CEP: 87.506-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sua sede e domicílio na Avenida Portugal, 5201, Zona I-A, Umuarama - PR, CEP: 87.504-530, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.289.799/0001-05, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Portugal, 5201, Zona I-A, Umuarama - PR, CEP: 87.504-530.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF N.º 28.289.799/0001-05
NIRE 41600750608**

Página 5 de 11

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de medicamentos sujeitos a controle especial; Comércio atacadista de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratórios de análises clínicas, equipamentos e produtos para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares; Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios de escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios doméstico e Serviços de transporte rodoviário de cargas em

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF N.º 28.289.799/0001-05
NIRE 41600750608**

Página 6 de 11

geral, intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de mão de obra temporária e Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

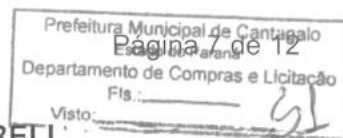
SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
PAULO ROBSON MORETTO	10.000	5	10.000,00
EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO	190.000	95	190.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
CNPJ/MF N.º 28.289.799/0001-05
NIRE 41600750608



Página 7 de 11

(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **PAULO ROBSON MORETTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF N.º 28.289.799/0001-05
NIRE 41600750608**

Página 8 de 11

sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

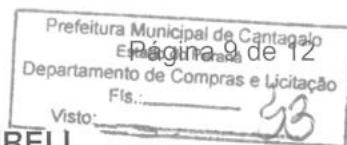
Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF N.º 28.289.799/0001-05
NIRE 41600750608**



Página 9 de 11

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando o sócio, entender que o outro sócio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, desde que, determinado através de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

Página 10 de 12

Prefeitura Municipal de Curitiba
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
CNPJ/MF N.º 28.289.799/0001-05
NIRE 41600750608

Página 10 de 11

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
CNPJ/MF N.º 28.289.799/0001-05
NIRE 41600750608

Página 11 de 11

Umuarama - PR, 10 de Julho de 2020.

PAULO ROBSON MORETTO

EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO



ASSINATURA ELETRÔNICA

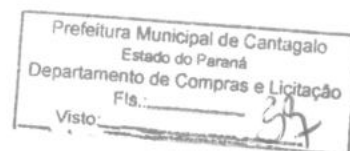
Certificamos que o ato da empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05152949938	PAULO ROBSON MORETTO
10905080939	EDHILA ASSUNCAO PINHEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2020 13:46 SOB Nº 41209494364.
PROTOCOLO: 204471362 DE 28/08/2020 14:30.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004065530. NIRE: 41209494364.
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.289.799/0001-05
Razão Social: SOS DISTRIB DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Endereço: AVENIDA PORTUGAL / ZONA I A / UMUARAMA / PR / 87504-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2021 a 06/02/2021

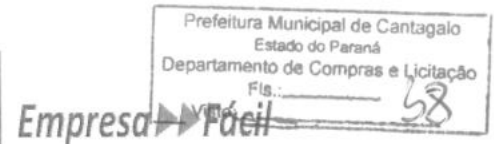
Certificação Número: 2021010805351397993278

Informação obtida em 13/01/2021 11:33:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



LIBERAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL - LAM

Número 5106

Razão Social: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 28.289.799/0001-05

Inscrição Municipal: 34957

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s): 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

Responsável Técnico:

Município: Umuarama **Endereço:** AVENIDA PORTUGAL, 5201, , ZONA I-A

CEP: 87504530

Local e data: Umuarama, quinta, 08 de outubro de 2020

Data de Vencimento: sexta, 08 de outubro de 2021

MATHEUS MICHELAN BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Observação

Esta Liberação apenas tem validade, mediante ao seguimento das condicionantes e determinações impostas pelo IAT e demais legislações ambientais vigentes; O não cumprimento poderá acarretar em auto de infração. A SAMA poderá vistoriar ou pedir mais documentos caso se faça necessário

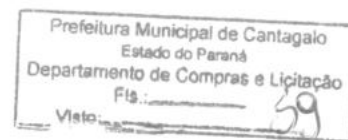
Código de Autenticidade: 20NHGCPH1X

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FERNANDA PERIARD MANTOVANI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



Empresa ►► Fácil

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 9336

Razão Social: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 28.289.799/0001-05

Inscrição Municipal: 34957

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s): 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

Município: Umuarama **Endereço:** AVENIDA PORTUGAL, 5201, ZONA I-A

CEP: 87504530

Local e data: Umuarama, terça, 06 de outubro de 2020

Validade: quarta, 06 de outubro de 2021

LUIZIM ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observação

- Responsável Técnico : Eliane Bonetti Pestana CRF : 18789

Código de Autenticidade: 20GH12XPEJ

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO RENATA PITITTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	19/199.592-2
Número do Processo Módulo Integrador	J193918804947
Data	09/05/2019
Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	MARIA JOSE FERREIRA FREESZ
CPF	805.516.298-49



Ministério da Economia Ministério Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
31600009322	Cópia da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio	
T-REQUERIMENTO			
ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais			
Nome: ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)			
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			
Nº DE VIAS	CODIGO DO EVENTO	QI DE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2111	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2016	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:			
JUIZ DE FOLHAS Local	Nome: _____		
	Assinatura: _____		
	Telefone de Contato: _____		
21 Maio 2018 Data	Data		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL			
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			
<input type="checkbox"/> SIM			
<input type="checkbox"/> NÃO			
Processo em Ordem A. decaído			
Data: ___/___/___			
Responsável: _____			
DECISÃO SINGULAR			
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			
Data: ___/___/___			
Responsável: _____			
DECISÃO COLEGIADA			
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			
Data: ___/___/___			
Responsável: _____			
Vogal Presidente da _____ Turno			
Vogal _____			
Vogal _____			
DECISÃO COLEGIADA			
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			
Data: ___/___/___			
Responsável: _____			
DECISÃO COLEGIADA			
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			
Data: ___/___/___			
Responsável: _____			
Vogal Presidente da _____ Turno			
Vogal _____			
Vogal _____			
OBSERVAÇÕES			

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

2
ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA SETIMA: DAS RETRABADAS DE PRÓ-LABORE.
Pró-labore de administração, administrativo, técnico e de direção, a ser pago ao administrador, em parcela única, mensal, devendo esta ser elevada a título de custo de despesas operacionais da empresa, podendo ser aumentada ou reduzida independentemente da nova alteração do ato constitutivo, bastando para tanto os devidos lançamentos contábeis e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RESULTADOS ECONÔMICOS.
O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, prosseguindo com a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA: DO FALLECIMENTO DO SÓCIO.
Ocorrendo o óbito do empresário, a empresa não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente. No caso dos herdeiros serem mais de um, nomeando dentre eles, aquele que os representar.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO DESIMPEDIMENTO.
O empresário declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como não se acham impedidos na proibição do arrolamento previsto na Lei n.º 8.336/94. Em caso de divergência entre os sócios, estes nomearão, primeiramente, um representante ao sistema de Juro Arbitral, que se instituirá na forma da lei, sendo que cada sócio indicará dois árbitros, que se far o caso, nomeando o desempateador.

Parágrafo Único: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO.
Fica eleito o foro da Cidade Jaz de Fora, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro foro.

Juz de Fora, 22 de abril de 2019, assina digitalmente MARIA JOSÉ FERREIRA FREESZ.

1
ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

MARIA JOSÉ FERREIRA FREESZ, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São João Nepomuceno, Minas Gerais, nascida em 10/03/1954, identidade nº 14-3.702.746, expedida pela SSP/MG, CPF: 805.518.298-49, residente e domiciliada à Rua Alciano de Freitas, 260, bairro São Tarciso, Jaz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.052-080.

ÚNICA responsável pela empresa individual de responsabilidade limitada "ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI", inscrita no CNPJ: 09.192.750/0001-12, situada à Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 98, Galoá, 105, bairro Milho Branco, Jaz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.083-770, com seu Ato de Transformação arquivado na JUCEMG sob o n.º 316.0000932-2 em 16/05/2017 e última alteração do ato constitutivo registrada sob o nº 6269714 em 12/04/2017, resolve promover a **QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOVO OBJETO.
Altera-se, neste ato, o objeto da empresa que passa a ser o comércio atacadista de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos odontológicos, cosméticos e saneantes, comércio varejista e atacadista, importação e exportação de correntes, equipamentos em geral, instrumentais, móveis hospitalares e de escritório, cozinha, refrigeração e lavanderia, eletroeletrônicos, odontológicos, laboratoriais, comércio atacadista de suplementos, reção, produtos e medicamentos veterinários.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOVO ENDEREÇO.
Altera-se, neste ato, o endereço da sede que passa a ser à Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 98, 105, bairro Fontesville, Jaz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.083-770.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
"ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI"
CNPJ: 09.192.750/0001-12, NIRE: 316.0000932-2

Pelo presente instrumento, resolve o empresário, em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, conferir assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Ato Constitutivo a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL.
A empresa gira sob o nome empresarial do "ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE.
A empresa tem sua sede localizada a Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 98, 105, bairro Fontesville, Jaz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.083-770.

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL.
A empresa tem como objeto social o comércio atacadista de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos odontológicos, produtos em geral, instrumentos, móveis hospitalares e de escritório, cozinha, refrigeração e lavanderia, eletroeletrônicos, odontológicos, laboratoriais, comércio atacadista de suplementos, reção, produtos e medicamentos veterinários.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO.
O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL.
O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.
A empresa é administrada exclusivamente pela empresária **MARIA JOSÉ FERREIRA FREESZ**, com os poderes e atribuições de administradora designado, "autorizado" o uso do nome empresarial, representando a empresa ativa e passivamente perante todas as quaisquer empresas, instituições públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, assim como perante qualquer tipo de organização legalmente constituída ou pessoas físicas.

Parágrafo Primeiro: Compete à administradora os negócios da empresa em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a este fim, dispondo, entre outros, poderes necessários para:

- a) zelar pela observância da lei e deste contrato;
- b) administrar e supervisionar os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar consultor penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direitos creditórios, dar bens em alienação fiduciária em garantia e por qualquer outra forma;
- c) assinar todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da empresa, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívidas em geral, procurações, contratos, inclusive de empréstimos e outros não especificados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	19/199.592-2
Número do Processo Módulo Integrador	J193818804947
Data	09/05/2019
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	805.516.296-49
Nome	MARIA JOSE FERREIRA FREESZ



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI, de nire 3160000932-2 e protocolado sob o número 19/199.592-2 em 13/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7313809, em 22/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Thiago Greca Maia.

Assim o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pagasi/magem/Processo/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
805.516.296-49	MARIA JOSE FERREIRA FREESZ
Documento Principal	
CPF	Nome
805.516.296-49	MARIA JOSE FERREIRA FREESZ

Belo Horizonte, Quinze-féira, 23 de Maio de 2019



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF
048.806.116-48
873.638.958-00
THIAGO GRECA MAIA
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 23 de Maio de 2019

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Minas Gerais

NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF): _____
Código de Natureza Jurídica: **2062**
Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio: _____

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	EVENTO	QTD	DESCRICO DO ATO / EVENTO
1	002	020	1	ALTERACAO
		046	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2001	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
				ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº FCN/REMP: _____
MGP2000479473

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
Nome(s) Empresarial(is) (igual(is) ou semelhante(s)): _____
 SIM

NÃO _____ Responsável _____
Data ____/____/____

DECISÃO COLEGIADA
Processo em Oldem A decisão _____
Data ____/____/____ Responsável _____

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____
Data: 8.Julho.2020

JUZ DE FOBA Local
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____
Data: 8.Julho.2020

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

_____/____/____ Data
Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
Presidente de _____ Turno _____

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	20/276.725-6
Número do Processo Módulo Integrador	MGP2000479473
Data	15/05/2020
Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	MARCO AURELIO FREESZ
CPF	331.167.416-20

ATIVA MÉDICA CIRÚRGICA EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

MARIA JOSÉ FERREIRA FREESZ, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São João Nepomuceno, Minas Gerais, nascida em 10/03/1954, identidade nº M-5.702.746, expedida pela SSP/MG, CPF: 805.516.296-49, residente e domiciliada à Rua Alarcão de Freitas, 280, bairro São Tarcísio, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.052-080.

ÚNICA responsável pela empresa de responsabilidade limitada, **ATIVA MÉDICA CIRÚRGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 09.182.725/0001-12, sediada à Avenida Vereador Raimundo Hargreaves, 98, 105, bairro Fonteville, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.083-770, com seu Ato de Transformação arquivado na JUCEMG sob o n.º 316000092-2 em 16/05/2012 e Última Alteração Contratual n.º 7313809 em 22/05/2019, resolvem promover a **QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMISSÃO DE SÓCIOS.
Admite-se, neste ato, **MARCO AURELIO FREESZ**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/03/1960, identidade nº M - 2.409.774, expedida pela SSP/MG, CPF: 331.167.416-20, residente à Estrada Elias José Mockdeck, 9820, bairro Barreira do Triunfo, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.092-400.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CESSÃO DE QUOTAS.
A titular **MARIA JOSÉ FERREIRA FREESZ**, que cede e transfere "a título de venda" parte de suas quotas, o correspondente a 4.000 (quatro mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando o capital de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país ao sócio ora admitido **MARCO AURELIO FREESZ** confessando a vendadora haver recebido, em moeda corrente no país, o que lhe é de direito, pelo que dá entre ela e a empresa, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL.
Face às modificações ocorridas, o capital social que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, com o valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente no país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº quotas	QUANTO SUBJETIVO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		Porcentual %
		Por Quotas	Capital Investido	
MARIA JOSÉ FERREIRA FREESZ	396.000	R\$ 1,00	R\$ 396.000,00	99,00 %
MARCO AURELIO FREESZ	4.000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00	1,00 %
TOTAL	400.000	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00	100,00 %

CLÁUSULA QUARTA: DA NOVA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.
Altera-se, neste ato a administração da empresa que passa a ser administrada exclusivamente pelo empresário **MARCO AURELIO FREESZ**, com os poderes e atribuições de administrador designado, "autorizado" o uso do nome empresarial, representando a empresa ativa e passivamente perante todas e quaisquer empresas, instituições públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, assim como perante qualquer tipo de organização legalmente constituída ou pessoas físicas.

Parágrafo Primeiro: Compete a administradora os negócios da empresa em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a este fim, disposto, entre outros, poderes necessários para:

- zelar pela observância da lei e deste contrato;
- administrar e supervisionar os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direitos creditórios, tar bens em alienação fiduciária em garantia e por qualquer outra forma;
- assinar todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da empresa, tais como escrituras de contratos, inclusive de empréstimos e outros não especificados.

CLÁUSULA QUINTA: DO NOVO OBJETO.

Altera-se, neste ato o objeto da empresa que passa a ser comércio atacadista de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos odontológicos, cosméticos e saneantes, comércio varejista e atacadista e exportação de correlatos, equipamentos médicos, instrumentos, serviços hospitalares e de escritório, cozinha, refrigeração e lavanderia; eletroeletrônicos; odontológicos e laboratoriais, comércio atacadista de suplementos, ração, produtos e medicamentos veterinários.

CLÁUSULA SEXTA DA TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Fica, neste ato a Empresa individual de responsabilidade limitada **ATIVA MÉDICA CIRÚRGICA EIRELI**, transformada em empresa individual de responsabilidade limitada, sob a denominação de **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, passando o acervo da empresa, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a constituir o capital da sociedade empresária limitada e consolidada-se o contrato, mediante o seguinte:

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO

MARIA JOSÉ FERREIRA FREESZ, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/03/1954, identidade nº M-5.702.746, expedida pela SSP/MG, CPF: 805.516.296-49, residente e domiciliada à Rua Alarcão de Freitas, 280, bairro São Tarcísio, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.052-080.

MARCO AURELIO FREESZ, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/03/1960, identidade nº M - 2.409.774, expedida pela SSP/MG, CPF: 331.167.416-20, residente à Estrada Elias José Mockdeck, 9820, bairro Barreira do Triunfo, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.092-400.

ATIVA MEDICA CIRURGICA EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

- f) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Sétimo: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os quóruns mínimos a seguir:
 a) pelos votos correspondentes, de no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071;
 b) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1.071;

Parágrafo Oitavo: Serão consideradas aceitas todas as deliberações dos sócios que obtenham a aprovação da maioria do capital social, excluindo-se aquelas que, pela legislação em vigor, necessitem quórum mais elevado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RETRAÍDAS DE PRÓ-LABORE.
 Pelo exercício da administração e administrativa uma retráida mensal a título de Pró-Labore, devendo esta ser levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, podendo ser aumentada ou reduzida independentemente de nova alteração contratual, bastando para tanto os débitos lançamentos contábeis e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.
 O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e prejuízos porventura apurados, serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos, entretanto, decidirem pela sua permanência na sociedade, na conta "Lucros Acumulados", para distribuição ou aplicação futura.

Parágrafo Primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos apurados deverão ser compensados pelos sócios desproporcionalmente às quotas que cada um possuir, podendo os mesmos entretanto, decidirem por sua absorção pelos lucros futuros apurados pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS.
 As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse e por escrito consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: Os sócios somente poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, para outros sócios ou para terceiros, mediante aprovação de sócios que representem mais de um quarto do capital social, incluindo-se o sócio cedente.

Parágrafo Segundo: A retirada ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: O sócio que desejar retirar-se deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Parágrafo Quarto: Fim do prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO.
 Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente. No caso de os herdeiros serem mais de um, nomeado dentre eles, aquele que os represente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.
 O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, por decisão da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único: Para exclusão de sócio, deverá ser convocada uma reunião especial de todos os sócios, cliente o acusado, para possibilitar seu comparecimento e o exercício de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE.
 A retirada, extinção, exclusão, falência, afastamento ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) remanescente(s), a menos que este(s), de comum acordo, resolva(m) liquidá-la.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido, afastado ou insolvente, serão calculados com base no balanço levantado pela sociedade, no último dia do mês que anteceder esta decisão, devendo seu valor ser apurado mediante a divisão do valor do patrimônio líquido da sociedade, expresso no balanço em questão, pelo número de quotas em que for, emitido, dividido o capital social, quotas essas que tiverem sido total ou parcialmente integralizadas.

Parágrafo Segundo: Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, entender-se-á por patrimônio líquido o valor de reposição de todos os itens do ativo da sociedade, menos o seu passivo, monetariamente atualizados, devendo ser também levadas em consideração contingências não contabilizadas até a data do evento e não se desprezando eventual fundo de comércio da sociedade.

ATIVA MEDICA CIRURGICA EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL
 A empresa gira sob o nome empresarial de **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO.
 A sociedade tem como objeto comércio atacadista de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos odontológicos, cosméticos e saneantes, comércio varejista e atacadista, importação e exportação de correntes, equipamentos médicos, instrumentais, móveis hospitalares e de escritório, cozinha refrigeração e lavanderias; eletroeletrônicos; odontológicos e laboratoriais; comércio atacadista de suplementos, rações, produtos e medicamentos veterinários.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE DA SOCIEDADE E FILIAIS.
 A sede e domicílio da sociedade é a Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 98, 105, bairro Fontesville, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.083-770

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO.
 O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL
 O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, com o valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios.

QUADRO SINÓPTICO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL			
SÓCIOS	Nº de Quotas	Valor das Quotas	Porcentual %
MARIA JOSE FERREIRA FREESZ	396.000	R\$ 396.000,00	99,00 %
MARCO AURELIO FREESZ	4.000	R\$ 4.000,00	1,00 %
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00	100,00 %

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO
 A empresa é administrada exclusivamente pelo sócio **MARCO AURELIO FREESZ**, com os poderes e atribuições de administradora designada, "autorizado" o uso do nome empresarial, representando à sociedade ativa e passivamente perante todas e quaisquer empresas, instituições públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, assim como perante qualquer tipo de organização legalmente constituída ou pessoas físicas.

Parágrafo Primeiro: Compete a administração dos negócios da empresa em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a este fim, disposto, entre outros, poderes necessários para:

- a) zelar pela observância da lei e deste contrato;
- b) administrar e supervisionar os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direitos creditórios, dar bens em alienação fiduciária em garantia e por qualquer outra forma;
- c) assinar todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da empresa, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívidas em geral, procurações, contratos, inclusive de empréstimos e outros não especificados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS.
 As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrará uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obrigação individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 1/2 (meio) do capital e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito sobre a matéria em pauta.

Parágrafo Quinto: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto: Os sócios deliberados em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro desta cláusula:

- a) a aprovação das contas da administração;
- b) a designação do administrador, quando feita em ato separado;
- c) a destituição do administrador;
- d) a modificação do contrato social;
- e) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;

4
ATIVA MÉDICA CIRURGICA EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

Parágrafo Terceiro. As condições e forma de pagamento das quotas ao sócio que se retirar da sociedade deverá ser estabelecido mediante pleno e prévio acordo entre as partes envolvidas na negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.
A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, convocada para este fim respeitada a deliberação dos sócios, conforme quorum previsto no parágrafo sétimo da cláusula sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DO DESIMPEDIMENTO.
Os sócios e administrador locatários, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arrolamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DOS CASOS OMISSOS.
A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações (Lei das Sociedades por Ações).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. DO FORO.
Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro.

Juiz de Fora, 09 de abril de 2020, assinam digitalmente **MARIA JOSÉ FERREIRA FREESZ, MARCO AURELIO FREESZ e a advogada VALERIA APARECIDA DAIBERT OABMG334746/B.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Numero do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador	Data
20/276.725-6	MGP2000479473	15/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
331.167.416-20	MARCO AURELIO FREESZ
805.516.296-49	MARIA JOSE FERREIRA FREESZ
208.922.686-20	VALERIA APARECIDA DAIBERT PINTO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, de NIRE 3121175131-1 e protocolado sob o número 20276.725-6 em 18/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211751311, em 08/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.
Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marnely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos. (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/paages/magiam/ProcessoVialUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
331.167.416-20	MARCO AURELIO FREESZ	

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
331.167.416-20	MARCO AURELIO FREESZ	
805.516.296-49	MARIA JOSE FERREIRA FREESZ	
208.922.686-20	VALERIA APARECIDA DAIBERT PINTO	

Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de julho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Pública(a), em 08/07/2020, às 15:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 20276.725-6.



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
873.638.956-00	MARNELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 08 de julho de 2020



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	20/576.878-4
Número do Processo Módulo Integrador	MGN2022265238
Data	21/09/2020
Identificação do(s) Assinante(s)	
Nome	MARCO AURELIO FREESZ
CPF	331.187.416-20



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Patentes de Minas Gerais

Nº DE REGISTRO DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
31211751311 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCMREMP
MGN2022265238

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO / EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERAÇÃO
	021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
	2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: JUIZ DE FORA Local:
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: 14 Outubro 2020 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) (igual(is) ou semelhante(s)):

SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão _____ Data _____

NÃO SIM NÃO SIM

Data _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexo)

Processo deferido. Publique-se e arquiv-se.

Processo indeferido. Publique-se.

1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data _____ Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexo)

Processo deferido. Publique-se e arquiv-se.

Processo indeferido. Publique-se.

1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turno _____

OBSERVAÇÕES

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA
CNPJ 09.182.725/0001-12
NIRE 31211751311

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIA JOSÉ FERREIRA FREESZ, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São João Nepomuceno, Minas Gerais, nascida em 10/03/1954, identidade nº M-5.702.746, expedida pela SSP/MG, CPF: 805.516.296-49, residente e domiciliada à Rua Alarico de Freitas, 280, bairro São Tarcísio, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.052-080;

MARCO AURÉLIO FREESZ, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/03/1960, identidade nº M - 2.409.774, expedida pela SSP/MG, CPF: 331.167.416-20, residente à Estrada Elias José Mockdeci, 9820, bairro Barreira do Triunfo, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.092-400.

ÚNICOS componentes da sociedade empresária limitada denominada, ATIVA MÉDICA CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.182.725/0001-12, sediada à Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 98, 105, bairro Fontesville, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.083-770, com seu Ato de Transformação arquivado na JUCEMG sob o n.º 31211751311 em 08/07/2020 resolvem promover a SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

1. ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO.

1.1. Admite-se, neste ato, **TOP HOLDING LTDA**, empresa com sede a Rua Alarico de Freitas, 282, casa 01, bairro São Tarcísio, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP.36.052-080, inscrita no CNPJ: 36.641.693/0001-49, neste ato representada por seu sócio administrador, **LEANDRO FERREIRA FREESZ**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/07/1982, portador da Identidade MG-11.088.817 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 014.096.856-32, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº. 100, Benfesa, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.090-380.

2. DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

2.1. Ato contínuo, sócia **MARIA JOSÉ FERREIRA FREESZ**, já qualificada, transfere a totalidade de suas quotas, livres e desembaraçadas de ônus, no valor de R\$1.000 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), para a Sociedade Empresária Limitada, **TOP HOLDING LTDA**, sediada na Rua Alarico de Freitas, nº. 282, casa 01, bairro São Tarcísio, Juiz de Fora-MG, CEP 36.052-080, inscrita no CNPJ 36.641.693/0001-49, ante a integralização de suas quotas no capital social da TOP HOLDING LTDA, já qualificada.

2.2. Ante a alteração acima, altera-se o quadro social, que junto a cláusula quinta deste contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, estando distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Nº de quotas	Valor (R\$)
Top Holding LTDA.	396.000	396.000,00
Marco Aurélio Freesz	4000	4000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

3. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio Marco Aurélio Freesz, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/03/1960, identidade nº M - 2.409.774, expedida pela SSP/MG, CPF: 331.167.416-20, residente à Estrada Elias José Mockdeci, 9820, bairro Barreira do Triunfo, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.092-400, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

3.1.1. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

4.1. Caberão aos sócios, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros líquidos apurados em cada exercício serão distribuídos ou aplicados na forma deliberada na reunião ordinária dos sócios, com base em proposta apresentada pelo administrador, sendo possível a distribuição de lucros em proporção diferente da participação societária.

A fim de refletir as alterações acima, celebra-se o Contrato Social da ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA.

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA

CNPJ 09.182.725/0001-12

1. TOP HOLDING LTDA., sediada na Rua Alarico de Freitas, nº. 282, casa 01, bairro São Tarcísio, Juiz de Fora-MG, CEP 36.052-080, inscrita no CNPJ 36.641.693/0001-49, neste ato representada por seu sócio administrador, LEANDRO FERREIRA FREESZ, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/07/1982, portador da Identidade MG-11.088.817 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 014.096.856-32, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº. 100, Benfica, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.090-380.
2. MARCO AURÉLIO FREESZ, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/03/1960, identidade nº M – 2.409.774, expedida pela SSP/MG, CPF: 331.167.416-20, residente à Estrada Elias José Mockdecki, 9820, bairro Barreira do Triunfo, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.092-400.

Constituem uma Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social é o comércio atacadista de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos odontológicos, cosméticos e saneantes, comércio

varejista e atacadista, importação e exportação de correlatos, equipamentos em geral, instrumentais, móveis hospitalares e de escritório, cozinha, refrigeração e lavanderia, eletrônicos, odontológicos, laboratoriais, comércio atacadista de suplementos, ração, produtos e medicamentos veterinários.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Av. Vereador Raymundo Hargreaves, nº. 98, Galpão 105, bairro Fontesville, Juiz de Fora/MG, CEP 36.083-770.

Cláusula Quarta - O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, estando distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Nº de quotas	Valor (R\$)
Top Holding LTDA.	396.000	396.000,00
Marco Aurélio Freesz	4000	4000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MARCO AURÉLIO FREESZ, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/03/1960, identidade nº M – 2.409.774, expedida pela SSP/MG, CPF: 331.167.416-20, residente à Estrada Elias José Mockdecki, 9820, bairro Barreira do Triunfo, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.092-400, os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fuzê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único. Caberão aos sócios, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros líquidos apurados em cada exercício serão distribuídos ou aplicados na forma deliberada na reunião ordinária dos sócios, com base em proposta apresentada pelo administrador, sendo possível a distribuição de lucros em proporção diferente da participação societária.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falcendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam digitalmente o presente instrumento.

Juiz de Fora/MG, 10 de maio de 2020.

TOP HOLDING LTDA.

Representada por LEANDRO FERREIRA FREESZ

Sócio

MARCO AURÉLIO FREESZ

Sócio/Administrador

MARIA JOSÉ FERREIRA FREESZ Sócia

Karol Araújo Durço

Advogado

OAB/MG 117.757



Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	20/576.878-4
Número do Processo Módulo Integrador	MGN2022265238
Data	21/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.835.926-42	KAROL ARAUJO DURCO
014.096.856-32	LEANDRO FERREIRA FREESZ
331.167.416-20	MARCO AJURELIO FREESZ
805.516.296-49	MARIA JOSE FERREIRA FREESZ



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, de NIRE 3121175131-1 e protocolado sob o número 20/576.878-4 em 02/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8052080, em 15/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bonfim. Para sua validação, deverá ser acessado o registro eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagens/ProcessoVistaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
331.167.416-20	MARCO AJURELIO FREESZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.096.856-32	LEANDRO FERREIRA FREESZ
331.167.416-20	MARCO AJURELIO FREESZ
014.835.926-42	KAROL ARAUJO DURCO
805.516.296-49	MARIA JOSE FERREIRA FREESZ

Belo Horizonte, quinta-feira, 15 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 15/10/2020, às 11:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 20/576.878-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF
873.638.955-00
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 53

Belo Horizonte, quinta-feira, 15 de outubro de 2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATOS DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativos de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.406/2002, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro de propriedade imobiliária no âmbito de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, toda autenticação processada pela nossa Sevensia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://correedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Aliva Médico Cirurgica Eireli tinha posse de um documento com as informações contidas nele, as quais foram por ela inseridas no sistema de autenticação digital, sendo da empresa Aliva Médico Cirurgica Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/11/2020 16:38:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado com o código único de autenticação, emitido em caráter definitivo, pelo Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Aliva Médico Cirurgica Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://www.auditdigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 25572411208701835229-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b16734f69405272696ebcd5b0a0d0e013ba3530484796c0a9797656a2e4614e989056d6a3da1601c080a1d06620752cdf7855cb70b2a4f0869416
80629293f2a0541fa1262474029088



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 44
Visto _____
24/11/2020 16:38

Documento Autenticado Digitalmente em acordo com os artigos 1º e 7º inc. V, B, e 8º da Lei Federal 8.935/94 e 10º inc. XII do Lei Estadual 721/2008 através a presente mensagem digitalizada, reproduzindo fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira seus dados no ato em: https://www.auditdigital.azevedobastos.net.br/consultar_documento.asp



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25572411208701835229-1
Data: 24/11/2020 16:04:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: A0G37151-021K;
Cartório Azevedo Bastos
Av. Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Fones: (83) 3244-5404 - Cartório Azevedo Bastos e Selo Digital
<https://www.azevedobastos.net.br/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados, 58030-200, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em Virtude de Lei, etc.;

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes;

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://correlogona.tjpb.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Ativa Médico Cirúrgica Eireli, linha posse de um documento eletrônico, foi reproduzida no copia autenticada, sendo da empresa Ativa Médico Cirúrgica Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/02/2020 11:14:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Ativa Médico Cirúrgica Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1460653

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/02/2021 10:56:44 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 25571202201054340280-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2.200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005616734654057286f8ebc05b6e3b378ca27e440amb334b185f0c3a9421255449b174165685746568016806292932a85416f2647a02908804c4a2016
878c8cb5637e94e8989842d



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-5.702.746 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2020

NOBRE MARIA JOSE FERREIRA FREESZ

FLUXÃO

JOAO FERREIRA EUGENIO DATA DE NASCIMENTO 10/3/1954

GERALDA MENDONÇA FERREIRA

SAO JOAO NEPOMUCENO-MG

DOC ORDEM CAS. LV-15B FL-42V

JUIZ DE FORA-MG

em 805.516.296-47

LETICIA BAPTISTA GAMBINO REIS

EMERGISSIMO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2483-0

POLEGAR DIREITO

MAIOR DE 55 ANOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Autenticação Digital

Código de Autenticação: 25571202201054340280-1 Data: 12/02/2020 10:56:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A172559-31009

Valor Total do Ato: R\$ 4,30

Valor do Serviço de Autenticação: R\$ 0,00

Valor do Serviço de Consulta: R\$ 0,00

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 33
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplício Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 96030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5004 / Fax: (83) 3244-5048
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válter Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os notários e registros, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ).
Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/03/2020 08:58:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seu §5º 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Ativa Médico Cirúrgica Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticação@azevedobastos.net.br

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Ativa Médico Cirúrgica Eireli linha possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Ativa Médico Cirúrgica Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/03/2020 08:58:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seu §5º 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Ativa Médico Cirúrgica Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticação@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1463834

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 30/03/2021 11:53:15 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 25573003201152100268-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.955/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f8403f72d89f6eb05ba3a787311737b18078a441ab401e30a370a866427415844d510a865ecd7aed71168028292932ca8541ef42647a
0250086c4fb9e6270c4f18293bc70885255a616



Prefeitura Municipal de Cantuálo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 76

Two copies of a Brazilian identification card (RG) for Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti. The card includes a photo, name, date of birth (12/12/2014), and other personal data. The number 1406375998 is visible on both copies.

A digital authentication stamp from the Cartório Azevedo Bastos. It contains the code 25573003201152100268-1 and the date 31/03/2020 11:58:46. The stamp is signed by the official and includes a QR code.

Ministério da Economia
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Nome: **TOP HOLDING S.A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO / EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	1	ALTERAÇÃO
	020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	046	1	TRANSFORMAÇÃO
	2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s): SIM NÃO

Processo em Ordem Alocado: _____ Data: ____/____/____

Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) 1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido, Publique-se e archive-se.

Processo indeferido, Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa) 1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido, Publique-se e archive-se.

Processo indeferido, Publique-se.

OBSERVAÇÕES

Nº da Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

2054



Nº FCN/REMP

MGP2000706846

JUIZ DE FORA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

ZZ Sistematizado: 2020
Data

Identificação do Processo

Número do Protocolo: 20/576.931-4

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF: 014.096.856-32

Nome: LEANDRO FERREIRA FREESZ

Data: 21/09/2020

TOP HOLDING LTDA.
CNPJ 36.641.693/0001-49
NIRE 31211638434
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento,

1. MARIA JOSÉ FERREIRA FREESZ, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/03/1954, portadora da Identidade M-5.702.746, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 805.516.296-49, residente e domiciliada na Rua Alarico de Freitas, nº. 280, bairro São Tarcísio, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.052-080; e,

2. LEANDRO FERREIRA FREESZ, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/07/1982, portador da Identidade MG-11.088.817 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 014.096.856-32, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº. 100, Benefica, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.090-380;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária denominada, TOP HOLDING LTDA., sediada na Rua Alarico de Freitas, nº. 280, bairro São Tarcísio, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.052-080, inscrita no CNPJ 36.641.693/0001-49, resolvem, na melhor forma de direito, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

1.1. Os sócios aprovam o aumento do capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado de R\$ 1.000,00 (mil) reais para R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil), mediante a emissão de 400.000 (quatrocentos mil) novas quotas, representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), sendo as novas quotas totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, na forma descrita no item 1.1.1 e 1.1.2:

1.1.1. A sócia Maria José Ferreira Freesz, já qualificada, subscreve neste ato, o total de 396.000,00 (trezentas e noventa e seis mil) novas quotas representativas do capital social da sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 396.000,00 (trezentos e

noventa e seis mil reais), e as integraliza mediante a transferência para a Sociedade de 396.000 (trezentas e noventa e seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de sua propriedade, livres e desembaraçadas de ônus, da Sociedade Empresária Limitada, Ativa Médico Cirúrgica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.182.725/0001-12, NIRE 31211751311, com sede na Av. Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98, sala 105, bairro Fontesville, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.083-770, na qual é sócio.

1.1.2. O sócio Leandro Ferreira Freesz, já qualificando, subscreve e integraliza, neste ato, 4.000 (quatro mil) novas quotas representativas do capital social da sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em moeda corrente nacional.

1.2. Ante o aumento de capital discriminado acima, o capital social que em de R\$ 1.000,00 (mil reais), representando por 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e subscrito, passa a ser de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) representados por 401.000 (quatrocentos e uma mil) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuídos entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Nº de quotas	Valor (R\$)
Maria José Ferreira Freesz	396.990	396.990,00
Leandro Ferreira Freesz	4.010	4.010,00
TOTAL	401.000	401.000,00

1.2.1. Devido a alteração acima, altera-se a cláusula quinta do Contrato Social, que passa a vigorar conforme texto consolidado.

SEGUNDA ALTERAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

2. Os quotistas decidiram, por mútuo e comum acordo, o seguinte: (i) transformar o tipo societário da TOP HOLDING LTDA. de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, regida pela Lei 6.404/76, segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da referida lei; (ii) ajustar o capital social em virtude da transformação; (iii) eleger os membros da Diretoria da Sociedade; (iv) fixar a verba global destinada à Diretoria da Sociedade; e, (v) aprovar o Estatuto Social que regerá a sociedade anônima, tudo conforme Ata de Assembleia Geral de Transformação a seguir transcrita.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO
DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

TOP HOLDING S.A

(NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DE TOP HOLDING LTDA.)

CNPJ 36.641.693/0001-49

DATA, HORA E LOCAL: Aos dez dias de maio de 2020, às 11 horas, em sua sede social na Rua Alarico de Freitas, nº 280, bairro São Tarceísio, Juiz de Fora-MG, CEP 36.052-080

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 1.072 do Código Civil e do Parágrafo 4º, do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em razão de estarem presentes todos os sócios.

PRESENÇA: Presente a totalidade dos sócios da Sociedade, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas na presente ata.

MESA: A Sra. Maria José Ferreira Friesz foi aclamada a assumir a presidência da Assembleia e, logo em seguida, nomeou Leandro Ferreira Friesz para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Foi lida a ordem do dia, que possuía os seguintes itens: (i) A transformação do tipo societário de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado; e, em caso de aprovação dessa alteração; (ii) a aprovação do Estatuto Social previamente apresentado a todos os sócios; (iii) ajustar o capital social em virtude da transformação assim como a aprovação da lista de subscrição das ações representativas do capital social; (iv) a eleição da diretoria e a fixação da verba global destinada à Diretoria da Sociedade.

DELIBERAÇÕES: Os sócios presentes apreciaram as matérias constantes da ordem do dia, das quais já tinham conhecimento, e deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou reservas o que segue:

i. A transformação do tipo societário de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, sujeita às determinações da Lei nº. 6.404 de 1976, convertendo-se cada quota em uma ação ordinária nominativa, correspondendo o valor da quota ao preço de emissão da ação ordinária, que não possuirá valor nominal.

ii. Tendo sido o projeto de Estatuto Social previamente lido por todos, os sócios o aprovaram, na íntegra, consoante conteúdo constante do Anexo I, que passa a ser o Estatuto Social da **TOP HOLDING S.A**

iii. Em virtude da transformação havida, o capital social atual de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) representados por 401.000 (quatrocentos e uma mil) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido em 401.000 (quatrocentos e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, recebendo cada acionista o número de ações indicado no Boletim de Subscrição, transcrito como ANEXO II da presente ata;

iv. Foram eleitos para compor a Diretoria, para o mandato de 3 (três) anos a partir desta data, os Diretores abaixo indicados, tendo sido aprovada uma remuneração conjunta anual de até R\$24.000 (vinte e quatro mil reais), a título de Pró-labore.

(i) Diretor sem Designação Específica: **MARIA JOSÉ FERREIRA FRIESZ**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/03/1954, portadora da Identidade M-5.702.746, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 805.516.296-49, residente e domiciliada na Rua Alarico de Freitas, nº. 280, bairro São Tarceísio, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.052-080;

(ii) Diretor sem Designação Específica: **LEANDRO FERREIRA FRIESZ**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/07/1982, portador da Identidade MG-11.088.817 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 014.096.856-32, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº. 100, Benfica, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.090-380;

Declaração de Desimpedimento. Os Diretores eleitos e empossados, conforme consta nos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, aceitaram os cargos e se declararam, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei n. 6.404, de 15.12.76, e no inciso II do art. 37, da Lei n. 8.934, de 18.11.94, cientes de que qualquer declaração falsa importa responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeçam de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariats; (ii) possuem reputação ímberba; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do art. 149, § 2º, da Lei n. 6404/76, declararam que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata em forma de sumário, nos termos do Art. 130, Parágrafo 1º da Lei 6.404/76, sendo acompanhada do Anexo I – Estatuto Social; do Anexo II – Boletim de Subscrição das ações; do Anexo III – Termos de Posse da Diretoria, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Juiz de Fora, Minas Gerais, 10 de maio de 2020.

(i) Mesa:

Os presentes, Maria José Ferreira Friesz (presidente) e Leandro Ferreira Friesz (secretário) e o advogado Karol Araújo Durço, OAB/MG 117.757, assinam digitalmente essa Ata.

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL.
TOP HOLDING S.A
CNPJ 36.641.693/0001-49

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º A sociedade é constituída sob a forma de Sociedade Anônima de capital fechado, denominando-se **TOP HOLDING S.A**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **TOP HOLDING**.

Artigo 2º O objeto social constitui participação social em outras sociedades como sócia ou acionista, atuando, portanto, como holding pura.

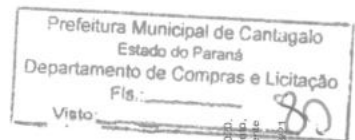
Artigo 3º A sociedade tem sede e foro no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Alarico de Freitas, nº. 280, bairro São Tarcísio, CEP 36.052-080

Parágrafo Único. A Sociedade não terá filiais, podendo, mediante deliberação da Diretoria ou da Assembleia Geral, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Artigo 4º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) representados por 401.000 (quatrocentas e uma mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.



Artigo 11 O acionista que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente as suas ações ou direitos de subscrição a terceiro não sócio, deverá notificar, por escrito, contra recibo, os demais acionistas desse seu propósito, informando a quantidade de ações a serem alienadas, o preço e as condições de pagamento.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a hipótese de que trata este artigo, dentro de 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da notificação, os demais acionistas terão preferência para a aquisição em igualdade de condições com os demais interessados. Se todos os acionistas quiserem usar dessa preferência ela será proporcional ao número de ações a que cada acionista então possuir.

Parágrafo Segundo. Se um ou mais acionistas não exercer(em) a preferência no prazo de 30 (trinta) dias previsto no parágrafo anterior, os demais acionistas terão prazo adicional de 30 (trinta) dias para exercerem o direito de preferência à compra de todas as ações remanescentes ou direitos de subscrição, antes que qualquer venda possa ser efetuada a terceiros.

Parágrafo Terceiro. Findo o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser convocada, no prazo de 20 (vinte) dias, Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a conveniência da Sociedade em adquirir as ações remanescentes do acionista alienante, pelo valor de oferta, para permanência em tesouraria ou seu cancelamento. A aquisição das ações deverá ser aprovada pela maioria dos acionistas presentes com direito a voto, restando vetado o direito de voto do acionista alienante, posto seu interesse sobre a deliberação. Não realizada a AGE ou não sendo aprovada a deliberação para aquisição das ações pela Sociedade, o acionista notificante poderá, dentro de 30 (trinta) dias, ceder e transferir a terceiros livremente, mas pelo mesmo preço e condições anteriormente indicadas, as suas ações ou direitos de subscrição, relativamente às quais não tenha sido exercida a preferência expressa nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Quarto. Findo o prazo previsto no parágrafo anterior, se o acionista novamente desejar dispor de suas ações ou direitos de subscrição, será obrigado a renovar a oferta de venda, observando-se o mesmo processo estabelecido neste artigo.

Parágrafo Quinto. Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de ações ou de subscrição que for realizada sem a observância do disposto neste artigo e no(s) Acordo(s) de Acionista(s)

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Sociedade.

Artigo 6º A Sociedade não emitirá certificados, cauções ou títulos múltiplos representativos de ações, fornecendo aos seus acionistas, tão logo solicitado, certidões inegociáveis dos assentamentos dos livros, descritivas de sua posição acionária.

Artigo 7º Cada acionista terá o direito de preferência de subscrever ações, se e quando emitidas, na igual proporção de sua participação no capital social, nos termos da lei.

Artigo 8º No caso de alienação de ações, os demais acionistas concorrerão em igualdade de condições com terceiros, respeitadas as disposições previstas no(s) Acordo(s) de Acionista(s) existente(s) na sociedade, e somente no caso de desistência ou renúncia de seus direitos preferenciais é que as ações objeto da venda poderão ser negociadas com terceiros.

Parágrafo Primeiro. Caso qualquer acionista deseje exercer seu direito de preferência, deverá manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da oferta, seu interesse em adquirir as ações ofertadas.

Parágrafo Segundo. É nula, não tendo qualquer efeito perante a Sociedade e aos acionistas, a cessão e transferência por preço inferior àquele constante da comunicação ou pela falta de cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula e no(s) Acordo(s) de Acionista(s) existentes.

Artigo 9º Por deliberação da Assembleia Geral, a Sociedade poderá adquirir suas próprias ações, nos termos do art. 30, § 1º, da Lei nº. 6.404/76.

Artigo 10 As ações não poderão ser gravadas ou dadas em penhor, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia em operação financeira de qualquer natureza e/ou ainda nomeadas a penhora por dívidas dos acionistas, salvo se deliberado de forma diversa pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim.

CAPÍTULO III DA CIRCULAÇÃO DAS AÇÕES

Artigo 16 A investidura do cargo de diretor far-se-á por termo de posse acostado no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria" da sociedade.

Artigo 17 Ocorrendo, por qualquer razão, vaga ou impedimento de Diretor, a substituição deverá ser feita por Assembleia Geral a fim de que novo Diretor seja nomeado pelos acionistas.

Artigo 18 Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário e as resoluções ou decisões tomadas constarão de registro no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria".

Artigo 19 A Diretoria perceberá remuneração a ser definida em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 20 A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, o qual funcionará em caráter não permanente.

Parágrafo único. Na ocasião de instalação do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral disporá sobre a eleição de seus membros e sobre a fixação de sua remuneração, respeitado o mínimo legal.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 21 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, ou extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade assim exigirem, correspondendo cada ação ordinária nominativa a um voto.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 O exercício social iniciará-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

existente(s) na Sociedade, salvo renúncia dos demais acionistas, não produzirá efeitos com relação à Sociedade e aos demais acionistas.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 A administração da sociedade competirá, exclusivamente, à Diretoria, a qual será composta por 2 (dois) membros sem designação específica, todos pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, eleitos em Assembleia Geral. Os Diretores terão todas as atribuições e poderes necessários para a administração da sociedade, observadas as limitações previstas neste Estatuto.

Parágrafo Único. A Sociedade será representada e somente será considerada validamente obrigada nos contratos e em quaisquer outros documentos se obrigatoriamente assinados por: (i) 2 (dois) Diretores, sempre em conjunto, ou (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador constituído pelo outro Diretor, que deverá assinar o mandato com prazo certo e objeto específico.

Artigo 13 A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, competirá aos diretores, conforme o previsto no parágrafo único do artigo 11 deste Estatuto, podendo praticar quaisquer atos que obriguem a sociedade, inclusive contas bancárias, emissão de cheques, aceite e endosso de duplicatas e quaisquer outras operações dessa natureza, incluindo também a alienação de bens móveis e imóveis.

Parágrafo Único. Fica facultado a um só diretor constituir advogados, por meio de procuração com cláusula ad-judicia et extra.

Artigo 14 É expressamente defeso aos diretores o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, salvo para conceder avais, endossos, fianças e outras modalidades de garantia em operações bancárias e comerciais do interesse da sociedade e/ou das empresas coligadas e/ou controladas.

Artigo 15 O mandato da Diretoria deverá vigorar pelo prazo de 3 (três) anos, facultada a reeleição de qualquer de seus membros.

Artigo 23 Os acionistas reunir-se-ão anualmente em Assembleia Geral Ordinária para deliberar sobre a distribuição de dividendos pela Sociedade.

Parágrafo Único. Por decisão da maioria dos acionistas com direito a voto, a sociedade poderá levantar balanço e distribuir dividendos intermediários ou intercalares, respeitados os preceitos legais pertinentes.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 24 A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação de acionistas, os quais representem, pelo menos, 90% (noventa por cento) do capital social.

Artigo 25 A Assembleia Geral estabelecerá o modo de liquidação, elegendo na ocasião os liquidantes para atuação no período correspondente.

CAPÍTULO IX DA RETIRADA E EXCLUSÃO

Artigo 26 Qualquer ou quaisquer dos acionistas poderá(ão) retirar-se da Sociedade, mediante comunicação escrita e expressa entregue no endereço da sede da Sociedade, aos cuidados de seus representantes legais, os quais deverão convocar a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a formalização da retirada do(s) acionista(s).

Artigo 27 Qualquer ou quaisquer dos acionistas poderá(ão) ser excluído(s) da Sociedade quando a maioria dos acionistas proprietários de ações com direito a voto entender que um ou mais acionistas estão pondo em risco as atividades da Sociedade e/ou causando, direta ou indiretamente, prejuízos deliberados a Sociedade, em virtude de atos graves que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro. A exclusão somente poderá ser determinada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo. Consideram-se atos graves, para efeitos de exclusão de acionista, aqueles que se configurem como concorrência à Sociedade, desvio de finalidade social, incompatibilidade de interesses pessoais com os interesses sociais, entre outros a serem demonstrados em Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Terceiro. Será também excluído da Sociedade o acionista que tiver a falência decretada ou aquele cujas ações tenham sido liquidadas para o pagamento de credor.

Artigo 28 Na hipótese de retirada ou exclusão de acionista(s), a(s) ação(ões) será(ão) adquirida(s) pela Sociedade, na proporção de suas participações no capital social. O preço da ação será calculado com base no valor de avaliação da Sociedade, feita pela maioria dos acionistas no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao evento, salvo se de outra forma vier a ser pactuado entre os acionistas. No caso de a última avaliação da Sociedade ter sido concluída em prazo superior, uma nova avaliação deverá ser realizada para apurar o valor das ações por empresa especializada em valuation.

Parágrafo Primeiro. É facultado ao(s) acionista(s) remanescente(s) optar por indenizar o(s) acionista(s) retirante(s) ou excluído(s) diretamente, hipótese na qual adquirirá(ão) as ações deixadas pelo(s) mesmo(s), nas mesmas condições que a Sociedade. Havendo mais de um acionista interessado, as ações serão adquiridas na proporção das participações dos mesmos no capital social, descontada a participação do(s) acionista(s) retirante ou excluído e dos demais acionistas que não tenham interesse na aquisição.

Parágrafo Segundo. No caso de exclusão, o valor das ações terá um deságio de 20% (vinte por cento), a título de multa não compensatória, sem prejuízo da cobrança e retenção de valores correspondentes ao prejuízo causado pelo acionista(s) excluído(s).

Parágrafo Terceiro. O valor total deverá ser pago em 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, atualizadas pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês subsequente a data da Assembleia Geral que deliberar sobre a exclusão ou retirada.

Parágrafo Quarto. Tão logo seja aprovada em Assembleia a exclusão ou a retirada, o(s) acionista(s) excluído(s) ou retirante(s) e o(s) acionista(s) adquirente(s) e/ou a Sociedade, conforme o caso, deverão formalizar a(s) transferência(s) das ações no livro de "Transferência de Ações Nominativas" e no livro de "Registro de Ações Nominativas".

**CAPÍTULO X
DO FORO**

Artigo 29 Fica eleito o foro da cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste Estatuto.

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 30 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela legislação vigente.

Juiz de Fora/MG, 10 de maio de 2020.

(1) Mesa:

Os presentes, Maria José Ferreira Friesz (presidente) e Leandro Ferreira Friesz (secretário) e o advogado Karol Araújo Durço, OAB/MG 117.757, assinam digitalmente essa Ata.

**ANEXO II
LISTA DE SUBSCRIÇÃO
TOP HOLDING S.A CNPJ 36.641.693/0001-49**

Lista dos acionistas/subscritores do capital social da TOP HOLDING S.A., no valor total de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) representados por 401.000 (quatrocentas e uma mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, nos termos da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade Anônima realizada nesta data.

Nome e qualificação do subscritor	Quantidade de Ações Ordinárias Subscritas	Valor Fornado	Valor Integralizado	Porcentagem de participação
MARIA JOSÉ FERREIRA FRIESZ, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, inscrita em 103311954, portadora da Identidade Nacional nº 5.702.246, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 005.516.296-46, residente e domiciliada na Rua Almirante de Faria, nº. 246, bairro São Francisco, Juiz de Fora-MG, CPF 36.057-080	396.000	R\$ 1.000.000,00 (um milhão)	R\$ 396.000,00 integralizado em moeda corrente e por meio de Cheques nº 00111, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.182.733/0001-12, NBRJ 316.0000122	99%
LEANDRO FERREIRA FRIESZ, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito em 089701982, portador da Identidade Nacional nº 11.008.813 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 014.098.856-12, residente e domiciliado na Rua Barão Comandante, nº. 100, Bairro, Juiz de Fora-MG, CPF 36.090-380	4.000	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	R\$ 4.000,00 integralizado em moeda corrente	1%

Juiz de Fora/MG, 10 de maio de 2020.

Assinam digitalmente:

(1) Mesa:

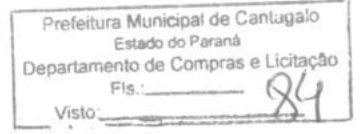
Os presentes, Maria José Ferreira Friesz (presidente) e Leandro Ferreira Friesz (secretário), assinam digitalmente esse Boletim de Subscrição.

(1) Acionistas: MARIA JOSÉ FERREIRA FRIESZ e LEANDRO FERREIRA FRIESZ.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300134032 em 06/10/2020 da Empresa TOP HOLDING S.A, Nire 31300134032 e protocolo 2057769314 - 02/10/2020. Autenticação: 61310EFD766CA1D72F8482984EDE630579D193. Marinely de Paula Bonfimi - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.ng.gov.br> e informe o nº do protocolo 20576.831-4 e o código de segurança HHQV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Marinely de Paula Bonfimi - Secretária-Geral.

16/21



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31300134032 em 06/10/2020 da Empresa TOP HOLDING S.A, Nire 31300134032 e protocolo 2057769314 - 02/10/2020. Autenticação: 61310EFD766CA1D72F8482984EDE630579D193. Marinely de Paula Bonfimi - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.ng.gov.br> e informe o nº do protocolo 20576.831-4 e o código de segurança HHQV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2020 por Marinely de Paula Bonfimi - Secretária-Geral.

15/21

ANEXO III
TERMO DE POSSE
TOP HOLDING S.A
CNPJ 36.641.693/0001-49

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse nesta data a signatária **MARIA JOSÉ FERREIRA FREESZ**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/03/1954, portadora da Identidade M-5.702.746, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 805.516.296-49, residente e domiciliada na Rua Alarico de Freitas, nº. 280, bairro São Tarceiso, Juiz de Fora-MG, CEP 36.052-080, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da **TOP HOLDING S.A.**, nos termos da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA**, realizada no dia 10 de maio de 2020, com mandato vigente até 10 de abril de 2023.

No ato da assinatura do presente termo, o Diretor sem designação específica ora empossado declara que se obriga a cumprir a Lei e o Estatuto Social da sociedade, bem como que não está impedido por Lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de qualquer condenação criminal, conforme estabelecido no art.147, §1º, da Lei n. 6.404/76.

Juiz de Fora/MG, 10 de maio de 2020

Assinado digitalmente **MARIA JOSÉ FERREIRA FREESZ**.

ANEXO III
TERMO DE POSSE
TOP HOLDING S.A
CNPJ 36.641.693/0001-49

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse nesta data o signatário **LEANDRO FERREIRA FREESZ**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/07/1982, portador da Identidade MG-11.088.817 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 014.096.856-32, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº. 100, Benfca, Juiz de Fora-MG, CEP 36.090-380, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da **TOP HOLDING S.A.**, nos termos da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA**, realizada no dia 10 de maio de 2020, com mandato vigente até 10 de maio de 2023.

No ato da assinatura do presente termo, o Diretor sem designação específica ora empossado declara que se obriga a cumprir a Lei e o Estatuto Social da sociedade, bem como que não está impedido por Lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade em virtude de qualquer condenação criminal, conforme estabelecido no art.147, §1º, da Lei n. 6.404/76.

Juiz de Fora/MG, 10 de maio de 2020

Assinado digitalmente **LEANDRO FERREIRA FREESZ**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	20/576.931-4
Número do Processo Módulo Integrador	MGP2000706846
Data	21/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.835.926-42	KAROL ARAUJO DIURCO
014.096.856-32	LEANDRO FERREIRA FREESZ
805.516.296-49	MARIA JOSE FERREIRA FREESZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TOP HOLDING S.A., de NIRE 31300134032 e protocolado sob o número 20/576.931-4 em 02/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300134032, em 06/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bonfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarProcesso?viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.096.856-32	LEANDRO FERREIRA FREESZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.096.856-32	LEANDRO FERREIRA FREESZ
805.516.296-49	MARIA JOSE FERREIRA FREESZ
014.835.926-42	KAROL ARAUJO DIURCO

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por José Alton Junqueira de Carvalho em 06/10/2020, às 16:25 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Abreu Barros em 06/10/2020, às 16:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 20/576.931-4.

Página 1 de 1

Página 1 de 1

19/10/2020



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF
Nome
873.638.956-00
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Prefeitura Municipal de Cantugalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. _____
Visto: _____

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de outubro de 2020

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



PREFEITURA DE
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF/Subsecretaria de Receita

PROTOCOLO	Nº CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
052402/2020	004063/2020	21/04/2021	43/893281-1
NOME DO REQUERENTE			CPF DO REQUERENTE
MARCO AURELIO FREESZ			331.167.416-20

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ	IDENTIDADE
09.182.725/0001-12	-----
NOME/RAZÃO SOCIAL	
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	

FINALIDADE
PARA FINS DE LICITACAO

OBSERVAÇÕES

* * * * *

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, **inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.**

Em anexo, identificada, relação de inscrições abrangidas por esta certidão.


ANDRESSA MADDALENA DE MATTOS

JUIZ DE FORA, 23 DE OUTUBRO DE 2020.
Emitido por: dressammm

Andressa Mattos
DSC / SECOM

SF_001_910



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 25572810207923715421-1
Data: 28/10/2020 17:18:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP97959-XKFE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.not.br/documento/25572810207923715421>

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS DATA: 23/10/2020 PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO No. CERTIDAO: 004063/2020
CONTRIBUINTE: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
IDENTIDADE: NAO INFORMADA CNPJ: 09.182.725/0001-12

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA 107.678/00-4 CPF/CNPJ
CNPJ ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA 09.182.725/0001-12 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25572810207923715421>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 25572810207923715421-2
Data: 28/10/2020 17:18:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP97960-TPKS;



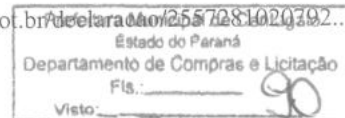
CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Ativa Médico Cirúrgica Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Ativa Médico Cirúrgica Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2020 17:26:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Ativa Médico Cirúrgica Eireli** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 25572810207923715421-1 a 25572810207923715421-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

70005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac8182ad11d16777d0da998ad5b2fa4319df3e40aa6d5bd246ef4b9c9bd32d497643f7e1d0a2f993c9f2fc70485d67a1680829293f2a8541efa2647a0290f88



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 91

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**
CNPJ: **09.182.725/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:20 do dia 26/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2021.

Código de controle da certidão: **3559.03C0.4684.6920**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.182.725/0001-12
Razão Social: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
Endereço: AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES 98 GALPÃO 105 / MILHO BRANCO
/ JUIZ DE FORA / MG / 36083-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2021 a 08/02/2021

Certificação Número: 2021011003051767022291

Informação obtida em 15/01/2021 14:24:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/11/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/02/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001051145.00-01

CNPJ/CPF: 09.182.725/0001-12

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES

NÚMERO: 98

COMPLEMENTO: 105,

BAIRRO: FONTESVILLE

CEP: 36083770

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
001051145.00-01	01.000285132-64	Exigibilidade suspensa - parcelado
001051145.00-01	01.000239123-22	Exigibilidade Suspensa
001051145.00-01	01.000230056-35	Exigibilidade Suspensa
001051145.00-01	01.000930404-81	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000431304469



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Janeiro de 2021 às 16:17

JUIZ DE FORA, 19 de Janeiro de 2021 às 16:17

Código de Autenticação: 2101-1916-1748-0762-2346

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.182.725/0001-12

Certidão n°: 163198/2021

Expedição: 05/01/2021, às 13:36:51

Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.182.725/0001-12, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

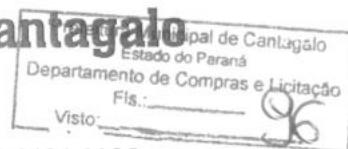


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 27 de janeiro de 2021.

REF.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O COMBATE AO COVID-19.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde, visando a Dispensa de Licitação, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 14.484,21 (quatorze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos);
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

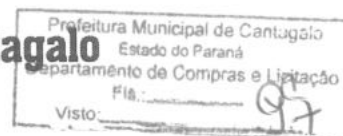
Kassia C. Talini Huf
KASSIA CRISTINA TALINI HUF
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 28 de janeiro de 2021.

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referente a aquisição de medicamentos para combate ao COVID-19.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA) no valor de R\$ 14.484,21 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), previstos na seguinte dotação orçamentária:

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Natureza de despesa	Nome	Fonte de recursos
06.001.10.301.0601.2027	1901	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	344 EA

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
Contabilista
TC CRC N°055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.:

Viso: 1185

98

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O COMBATE AO COVID-19.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento é destinado à aquisição por Dispensa de Licitação, DE MEDICAMENTOS PARA O COMBATE AO COVID-19.

Considerando que a Secretaria de Saúde não dispõe em estoque dos medicamentos para combate ao COVID-19, em quantidade suficiente para suprir o atendimento, tendo em vista que alguns dos itens nem em estoque não há mais unidades, fato que requer a aquisição de forma emergencial, sendo que já tivemos mais um óbito nesta semana, e não podemos esperar o prazo legal de uma licitação para adquirir tais medicamentos.

Observa-se que não há contrato/ata de registro de preços vigente em relação ao objeto pretendido.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, ante ao fato do Município encontrar-se sem nada de medicamentos no estoque, para o combate ao Covid.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a vários fornecedores, sendo que os que ofereceram os melhores preços para os itens objeto da contratação, foram: RINALDI & COGO LTDA; SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA e ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, as quais apresentaram propostas de preços de menor valor e consoante com as especificações dos medicamentos, sendo estas as mais vantajosas para Administração Pública.

IV – DOS FORNECEDORES

Os medicamentos a serem adquiridos, serão das seguintes empresas:

- RINALDI & COGO LTDA, inscrita no CPF sob o nº 714.969.049-15, no valor total de R\$ 934,50 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
- SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CPF sob o nº 714.969.049-15, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
- ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, inscrita no CPF sob o nº 714.969.049-15, no valor total de R\$ 11.449,71 (onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

O contrato terá vigência pelo período de até 06 (seis) meses.

V – DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL

O Art. 32 § 1º da Lei 8666/93 prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual, estão anexados ao processo a documentação compreendendo: cópia do RG e CPF

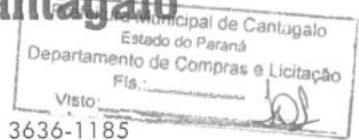


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

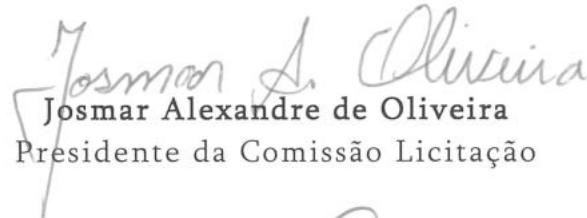
CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



do representante legal, contrato social, CND Federal, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 29 de janeiro de 2021.


Josmar Alexandre de Oliveira
Presidente da Comissão Licitação


Joani Alexandre de Oliveira
Membro


Paulo Fernando de Abreu
Membro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Secretaria Municipal de Compras
Estado do Paraná
Departamento de Compras
122

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 25/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2021, assim constituída:

Presidente: Josmar Alexandre de Oliveira – CPF nº. 025.994.509-93
Membro: Pricila Bonato dezordi – CPF nº. 058.669.539-78
Membro: Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57
Membro: Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 06 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 19 de janeiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

MEMORANDO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

REF.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O COMBATE AO COVID-19.

Sr. Procurador:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Saúde, encaminhamos para análise e parecer dessa Procuradoria, pedido de Dispensa de Licitação para aquisição em referência, conforme documentos em anexo.

Cordialmente,

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

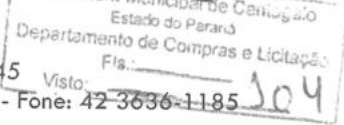


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Processo Administrativo n. /2021

Dispensa da Licitação nº. /2021.

INTERESSADO: Departamento de Licitação do Município de Cantagalo/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O COMBATE AO COVID-19

I – RELATÓRIO

Em 25/01/2021, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a aquisição de medicamentos para o combate do COVID-19 (fl. 01).

Projeto básico contemplando a motivação fática, previsão legal, detalhamento do objeto, prazo de fornecimento, acompanhamento da execução contratual, valor da contratação e prazo de pagamento, além das responsabilidades das partes (fls. 02/10).

Levantamento de custos junto a 07 (sete) potenciais fornecedores (fls. 11/19).

Documentos das empresas detentoras da melhor proposta (fls. 20/95).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida; emissão de parecer jurídico e ratificação do Prefeito Municipal (fl. 96).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 97.

Justificativa de dispensa às fls. 98/101.

Memorando interno encaminhando o processo de contratação pública à Procuradoria Jurídica (fl. 103) para emissão de parecer.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Em que pese a Comissão Permanente de Licitação e a autoridade requisitante não terem mencionado como fundamento da presente dispensa de licitação o inciso IV artigo 24 da

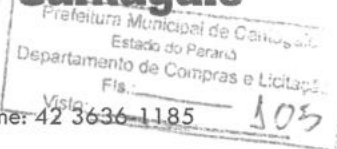


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Lei Federal 8.666/93 c/c o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020 visto que elaborado com base, exclusivamente, no inciso IV artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, que, de igual forma, se amolda ao presente caso – passa-se à análise do procedimento com fulcro neste fundamento, não obstante a mencionada impropriedade, em atenção ao interesse público e ao princípio da eficiência.

Por oportuno, cumpre informar a possibilidade de realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, convertido na Lei 14.035/2020, a fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

No presente caso, como dito, em que pese fundada a referida contratação no dispositivo acima referido (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93), tenho que é necessário conjugá-lo com o disposto no artigo 4º, da Lei 13.979/2020.

Assim, o art. 4º, da Lei 13.979/2020 traz a seguinte redação:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Já a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, dispõe:

É dispensável a licitação:

V - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Estado carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.

Para efetivação da Dispensa de Licitação devem ser observados os requisitos previstos nos incisos I, II, e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Vejamos:

Art. 26 (...)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço

No que toca à caracterização da situação emergencial, consta do Projeto Básico que a Secretaria de Saúde não dispõe em estoque dos medicamentos para combate ao COVID-19 em quantidade suficiente para suprir o atendimento, tendo em vista que alguns dos itens nem em estoque há mais unidades, fato que requer aquisição de forma emergencial, sendo que já houve um óbito nessa semana (emissão do Projeto Básico), não podendo esperar o prazo legal de uma licitação para realizar a compra dos medicamentos.

Não obstante, com relação à situação emergencial de necessidade de contenção da COVID - 19, deve-se levar em consideração a declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, em que a Covid-19, novo coronavírus, além de ser uma situação de emergência internacional, passa a compor situação de pandemia, marcada pelo surgimento da doença em vários continentes, inclusive com transmissão local.

Não bastasse, foi editada a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, com o intuito de proteger a coletividade, a qual consta a previsão de dispensa de licitação "**para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei**".

Em vista disso, resta justificada a necessidade pública.

A razão da escolha do fornecedor, exigida se deu em razão do valor, já que as empresas RINALDI & COGO LTDA; SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE e ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, apresentaram as melhores propostas, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 100).

O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a outros potenciais fornecedores, conforme orçamentos em anexo (fls. 11/19)

Aliás, a possibilidade de a Administração contratar diretamente não a isenta de comprovar a regularidade dos preços e desconsiderar propostas excessivas ou inexequíveis. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme em indicar que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. (Acórdão 2380-Plenário, TCU, 04/09/13).

No procedimento de dispensa de licitação, a justificativa de preço se dá mediante apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima.

Já decidiu o Tribunal de Contas da União que:

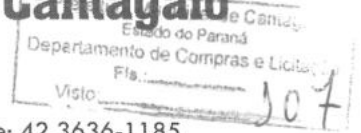


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Quanto ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado, a teor do art. 26, III, da Lei 8.666/93. Ressalte-se que este Tribunal tem entendido que a apresentação de cotações junto ao mercado é a forma preferencial de se justificar o preço em contratações sem licitação (dispensa de licitação), devendo ser cotadas, no mínimo, 3 propostas válidas de empresas do ramo; ou, caso não seja viável obter esse número de cotações, deve-se apresentar justificativa circunstanciada (Acórdão 1565/2015-TCU-Plenário).

Assim, atendidos os requisitos previsto no artigo 4º-E, § 1º, da Lei 13.979/2020, no que é pertinente.

Por fim, a contratação respeita o limite previsto no artigo 1º, inciso I, "b" da Lei nº 14.065/2020, bem como no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Ainda, os documentos apresentados por RINALDI & COGO LTDA; SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE e ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que os referidos documentos foram apresentados às fls. 30 e 32 (RINALDI & COGO), 41 e 57 (SOS DISTRIBUIDORA) e 91/92 (ATIVA MEDICAMENTOS).

Por fim, em respeito ao artigo 55, inciso XIII c/c artigo 27, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, **adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.**

II.II – DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO EM SÍTIO OFICIAL

Cabe lembrar que a Lei nº 13.979 de 2020 estatui a necessidade de ampla divulgação dos processos de compra ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. Vejamos o dispositivo legal:

Art. 4º, § 2º: "todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição".

Portanto, de rigor a observância de tais preceitos.

II.III – DA JUSTIFICATIVA E PROJETO BÁSICO DA DISPENSA

Como dito, percebe-se que a justificativa, bem como o Projeto Básico juntado aos autos apresenta os requisitos previstos no artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93).

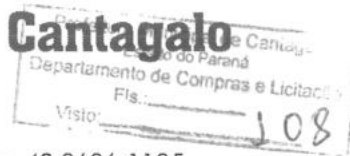


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Porém, a Lei 13.979/2020 é que traz especificamente a possibilidade de dispensa de licitação (art. 4º), que tem como mote o combate ao coronavírus, de modo que a legalidade deste procedimento é analisado com base no que dispõe o referido diploma legal, publicado com o intuito de promover uma rápida resposta ao problema de saúde pública que assola o País e também em esfera mundial.

Com efeito, o baixo valor e a situação calamitosa possibilitaram a dispensa até mesmo com base no disposto no inciso II, da Lei 8.666/93.

Assim, é imperioso observar que, como relação ao prazo contratual regido pela Lei 13.979/2020, estes terão a duração de até 06 (seis) meses enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação pandêmica vivenciada, bem como é de rigor a observação dos demais aspectos específicos trazidos pela lei.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o processo de contratação pública atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta fundada na Lei 13.979/2020, bem como aquela disposta no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

Recomenda-se a atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista que eventualmente vencerem no decorrer do procedimento.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 08 de fevereiro de 2021

Erderton de Lara Magalhães

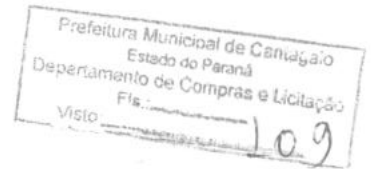
Procurador Jurídico

Matrícula n. 33.431

OAB/PR nº. 78.376

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.289.799/0001-05**Razão Social:** SOS DISTRIB DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**Endereço:** AVENIDA PORTUGAL / ZONA I A / UMUARAMA / PR / 87504-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2021 a 25/02/2021**Certificação Número:** 2021012705165338278885

Informação obtida em 08/02/2021 15:50:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 62/2021

A Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 24, inciso I, da Lei Municipal nº 522/2017 de 15 de Janeiro de 2017...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e designar como gestor do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e instalações elétricas, o Sr. JULLIO CESAR CONTE, inscrito no CNPJ nº 09.182.725/0001-12...

Foz do Jordão, 08 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE SA SILVA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 31/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PATIOS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

- Art. 1º - Instaurar como Gestor de Contrato o Sr. Marcos do Bonfim Aires, Gestor de Convênios do Município de Cantagalo/PR.
Art. 2º - Instaurar como Fiscal de Contrato o Sr. Julio Cesar Conte, Secretário de Administração do Município de Cantagalo/PR.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 03 de fevereiro de 2021.



FOZ DO JORDÃO

PORTARIA Nº 77/2021

A Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 24, inciso I, da Lei Municipal nº 522/2017 de 15 de Janeiro de 2017...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e designar como prestes seguintes do cargo efetivo de zelador, o Sr. ALCIO GABRIEL, inscrito no CNPJ nº 09.182.725/0001-12...

Foz do Jordão, 10 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE SA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº 05/2021-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O COMBATE AO COVID-19, e Adjudica o objeto as seguintes Empresas:

- RINALDI & COGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.677/0001-79, no valor total de R\$ 934,50 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);
- SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.289.799/0001-05, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12, no valor total de R\$ 11.449,71 (onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Itacir Della Betta, torna público que requereu do IAT, Licença de Instalação para Suinocultura a ser implantado no Bairro Linha Três Águas, Município de Guaraniacú, Estado do Paraná.
SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA Itacir Della Betta, torna público que recebeu do IAT, Licença Prévia para Suinocultura a ser implantado no Bairro Linha Três Águas, Município de Guaraniacú, Estado do Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP
CNPJ/Nº: 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LABANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

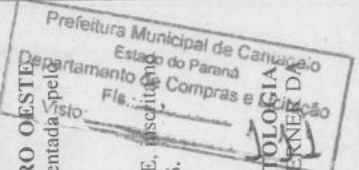
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 03/2018-ASSISCOP 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

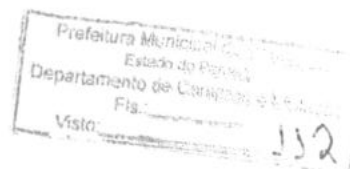
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRO CIRÚRGICO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE SEPTOPLASTIA E TURNINECTOMIA; REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS GASTROINTESTINAIS COMO POLIPECTOMIA, MUCOSECTOMIA E CROMOSCOPIA; REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TESTE ERGOMÉTRICO E DA ÁREA DE ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS BÁSICOS EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ENDODONTIA, PERIODONTIA E CIRURGIA ORAL.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, neste ato representada pelo Presidente Sr. ELIO BOLZON JUNIOR.

CONTRATO Nº 61-18
CONTRATADA: CLÍNICA ODONTOLÓGICA UGARTE E ROJAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.626.996/0001-61, representada neste ato por TERESA ESPINOZA ROJAS.
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CONTRATO Nº 62-18
CONTRATADA: GRACIELLY SCHERNER DA ROSA - CLÍNICA DE ODONTOLÓGICA inscrita no CNPJ nº 27.878.539/0001-02, representada neste ato por GRACIELLY SCHERNER DA ROSA.
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).




[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	05
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O COMBATE AO COVID-19.
Dotação Orçamentária*	0600110301060120273390320000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.484,21
Data Publicação Termo ratificação	10/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 9561472910 ([Logout](#))